



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
230/ 2023Secretaria
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.001.003.001.000
SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA - PMB

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 05 AH (AMPÈRE/HORA), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm. 1.06.01.0036-0	UN	70,000	10.966,90
2	BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 07 AH (AMPÈRE/HORA), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm. 1.06.01.0037-9	UN	70,000	13.300,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 48 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 350, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 210 x 175 x 175mm. 1.06.01.0038-7	UN	115,000	42.167,05
4	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 60 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 450, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 90 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm. 1.06.01.0040-9	UN	115,000	45.232,95
5	BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 230 / 2023	Secretaria 013 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 013.001.003.001.000 SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA - PMB
----------------------------	-------------------------	--

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.

1.06.01.0042-5

UN

115,000

81.650,00

6

BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 95 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 710, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.

1.06.01.0043-3

UN

45,000

32.850,00

7

BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm.

1.06.01.0044-1

UN

115,000

81.650,00

8

BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm

1.06.01.0045-0

UN

115,000

101.967,05

9

BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH ESPECIFICAÇÕES: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH (AMPÈRE/HORA), COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM TAMPAS SELADAS QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE TOTAL DO ELETRÓLITO, COM INDICADOR DE CARGA QUE PERMITA AVALIAR RAPIDAMENTE O ESTADO DE CARGA DA BATERIA, COM PÓLOS TERMINAIS DE SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE PARA



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 230 / 2023	Secretaria 013 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 013.001.003.001.000 SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA - PMB
----------------------------	-------------------------	---

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

IMPEDIR A MIGRAÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO PARA FORA DA BATERIA, COM PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM CAIXA FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) DE NO MÍNIMO 700 A, COM RC (RESERVA DE CAPACIDADE) MÍNIMA DE 160 MINUTOS PARA ALIMENTAR OS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO CASO O ALTERNADOR DEIXE DE FUNCIONAR. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT): 306 X 172 X 230MM

1.06.01.0051-4

UN

60,000

43.999,80

Estimativa de Custo Total

453.783,75

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP.

Dt. Gravação

10/08/2023

Dt. Emissão

30/11/2023

Requisitante

Secretário Municipal

Fabiano José Macarini

Matrícula: 62205

CPF

Secretário de Serviços Públicos



TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota desta municipalidade pelo prazo de 12 meses.

1 - DO OBJETO:

01.1 - O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota desta municipalidade, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

01.2 – Descrição, unidade de medida e quantidades a serem licitadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 05 AH Especificações: Bateria automotiva 05 AH (ampère/hora), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm.	UN.	70
02	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 07 AH Especificações: Bateria automotiva 07 AH (ampère/hora), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.	UN.	70
03	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 48 AH Especificações: Bateria automotiva 48 AH	UN.	115



	<p>(ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a Frio) de no mínimo 350, com RC (reserva de capacidade) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 210 x 175 x 175mm</p>		
04	<p>EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 60 AH Especificações: Bateria automotiva 60 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 450, com RC (reserva de capacidade) mínima de 90 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm.</p>	UN.	115
05	<p>EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 80 AH</p>	UN.	115



	<p>Especificações: Bateria automotiva 80 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 650, com RC (reserva de capacidade) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.</p>		
06	<p>EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 95 AH Especificações: Bateria automotiva 95 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 710, com RC (reserva de capacidade) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.</p>	UN.	45



07	<p>EXCLUSIVO – Bateria Automotiva 100 AH Especificações: Bateria automotiva 100 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 750, com RC (reserva de capacidade) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm.</p>	UN.	115
08	<p>COTA PRINCIPAL – Bateria Automotiva 150 AH Especificações: Bateria automotiva 150 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 900, com RC (reserva de capacidade) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 510 x 213 x</p>	UN.	115



	235mm.		
09	<p>COTA RESERVADA – Bateria Automotiva 150 AH</p> <p>Especificações: Bateria automotiva 150 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 900, com RC (reserva de capacidade) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm.</p>	UN.	115
10	<p>EXCLUSIVO – Bateria Automotiva 90 AH</p> <p>Especificações: Bateria automotiva 90 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 700 A, com RC (reserva de capacidade) mínima de 160 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões</p>	UN.	60



	aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 306 x 172 x 230mm.		
--	--	--	--

01.3 – As solicitações serão efetuadas sem quantidades mínimas, conforme a necessidade para atender aos interesses da administração.

02 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

02.1 – A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº 10.520/02, modalidades utilizadas, a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 147/2014, com suas modificações posteriores.

03 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):

03.1 – A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e, procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.



04 - DAS JUSTIFICATIVAS:

04.1 - A aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS visa à manutenção da frota de veículos oficiais para que a mesma esteja em condições ideais de funcionamento, substituindo, quando preciso, as baterias desgastadas e danificadas pelo tempo de uso, promovendo, assim, maior segurança aos usuários que se utilizam dos veículos oficiais nas ações realizadas pelo Órgão e continuidade dos serviços de transporte indispensáveis ao desenvolvimento das atividades desta municipalidade.

04.2 - Sugerimos que a aquisição se dê por meio do sistema de Registro de Preços considerando:

04.3 - A imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de materiais a serem utilizados;

04.4 - A possibilidade de redução de estoques, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais.

05 - DA PROPOSTA:

05.1 - Especificar de forma clara o material oferecido, com indicação expressa de marca, obedecendo às especificações contidas no referido Edital.

05.2 - Consignar o preço unitário e o total do material em Reais.

05.3 - Consignar prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

OK 05.4 - Consignar prazo de validade do objeto não inferior a 18 (dezoito) meses contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos, contra quaisquer tipos de defeitos de fabricação, ficando obrigada a substituir integralmente o produto que se apresentar impróprio.

05.5 - O prazo iniciar-se-á a partir do recebimento definitivo do material.

05.6 - Fazer constar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

05.7 - As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciem no valor final da contratação.



05.8 - Nos preços cotados deverão estar incluídas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

05.9 - Todos os materiais fornecidos deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra (Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do objeto fornecido, que satisfaça às especificações da ABNT/INMETRO e demais normas).

05.10 - A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990).

05.11 - Fica a empresa fornecedora sujeita a apresentar catálogo dos materiais no certame, sob pena de desclassificação de eventual proposta vencedora.

06 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

06.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, onde se comprove ter executado, satisfatoriamente, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

06.2 - Caso os Atestados ou Certidões apresentados estejam em unidades diversas daquela prevista no Edital ou no caso de impossibilidade de sua atualização, por hipótese de que os Órgãos emitentes dos Atestados/Certidões já não existam, poderá a própria Proponente efetuar a conversão de unidade, declarando que o faz sob as penas da Lei, juntando a respectiva declaração com o Atestado.

06.3 - No caso de alterações societárias e nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento de empresas, somente serão considerados os atestados em que, inequívoca e documentalmente, a empresa comprove a transferência definitiva do acervo técnico.

06.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

06.5 - Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma "português pátrio", feita por tradutor público juramentado.



07 - PARA FINS DESTE PREGÃO SERÃO CONSIDERADAS

BATERIAS COM:

- a) 12 volts. ✓
- b) 100% livre de manutenção. ✓
- c) Resistentes a altas e baixas temperaturas. ✓
- d) Aceitar carga rápida e lenta. ✓
- e) Conectores com base reforçada. ✓
- f) Caixa de polipropileno reforçada. ✓
- g) Placas positivas com ligas de prata. ✓
- h) Polos terminais forjados a frio. ✓
- i) Dispositivo antichamas embutido. ✓
- j) Registro do INMETRO. ✓

08 - AS BATERIAS DEVERÃO ATENDER EM SUA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS CONFORME SE SEGUE:

08.1 - PORTARIA Nº 239 DE 09/05/2012 DO INMETRO – Assunto:

Aprovar o Regulamento Técnico da Qualidade para Baterias chumbo-ácido para veículos automotores, dando como obrigatoriedade a existência do selo de identificação de conformidade.

08.2 - PORTARIA Nº 455 DE 07/10/2014 DO INMETRO – ASSUNTO: Adequar aos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Componentes Automotivos, abrangidos pela Portaria INMETRO n.º 301/2011 e suas complementares.

08.3 - PORTARIA Nº 199 DE 16/04/2015 DO INMETRO – ASSUNTO: Aprovar os ajustes e esclarecimentos à regulamentação de Baterias chumbo-ácido para veículos automotores, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 239/2012 e 299/2012.

08.4 - Norma ABNT NBR 13776: Veículos rodoviários automotores, seus rebocados e combinados – Classificação.

08.5 - Norma ABNT NBR 15745: Baterias chumbo-ácido para veículos automotores – Terminologia.



08.6 - Norma ABNT NBR 15914: Baterias chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas - Requisitos e simbologia.

08.7 - Norma ABNT NBR 15916: Baterias chumbo-ácido para uso em motocicletas, triciclos e quadriciclos - Requisitos e simbologia.

08.8 - Norma ABNT NBR 15940: Baterias chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas. Especificação e métodos de ensaio.

08.9 - Norma ABNT NBR 15941: Baterias chumbo-ácido para motocicletas, triciclos e quadriciclos – Especificação e métodos de ensaio.

08.10 - Resolução Conama 401/2008: Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

09 – DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE:

09.1 - O objeto deste certame deverá possuir o Selo de Certificação e Conformidade do Inmetro em sua embalagem conforme determina a portaria vigente.

09.2 - O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma clara, legível e indelével no rótulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP (Organismo de Certificação do Produto) e o número de registro da família do produto no Inmetro.

09.3 - Baterias comercializadas embaladas também deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade em sua embalagem.

09.4 - O Inmetro como órgão fiscalizador acompanha o cumprimento dos regulamentos com o apoio da Rede Brasileira de Metrologia e Qualidade (RBMLQ-I), a quem delega o poder de polícia administrativa. Presente nos 26 estados da federação, a RBMLQ-I promove ações de fiscalização e verificação da conformidade durante todo o ano e realiza operações especiais em datas específicas. Nestas ações, caso se aponte inobservância aos regulamentos, são aplicadas penalidades tais como advertência, multa, interdição, apreensão e inutilização (Lei 9.933/1999).

09.5 - A venda ou fornecimento de baterias sem a certificação do Inmetro é considerada crime contra as relações de consumo. Esse crime está previsto no art. 7º, incisos II e IX, da lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990.



09.6 - A falsificação ou adulteração do selo de certificação do Inmetro também é considerada crime pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme previsto no artigo 66 e 67 do Código de Defesa do Consumidor.

09.7 - A venda de baterias com selo de certificação adulterado ou falso é considerado crime contra as relações de consumo e crime de concorrência desleal conforme artigo 7º, incisos VII, da lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990 e artigo 195, VII, da lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

10 – FONTE DE FINANCIAMENTO:

10.1 – As despesas serão pagas através das fichas de dotações:

Ficha nº. 532 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 533 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ESTADUAIS

Ficha nº. 550 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ESTADUAIS

Ficha nº. 551 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ESTADUAIS

Ficha nº. 716 – SECRETARIA DE ESPORTE – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 736 – SECRETARIA DE ÁGUA – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 756 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 637 – SECRETARIA DE OBRAS – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 653 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 778 – SECRETARIA DE CULTURA – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 817 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 155 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 389/01 – SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha nº. 410/01 – SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha nº. 412/01 – SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha nº. 436/01 – SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha nº. 437/05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha nº. 456/05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha nº. 470/01 – SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha nº. 65 – SECRETARIA DE GOVERNO – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 828 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Ficha nº. 357 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 186 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 293 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 340 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 260 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 240 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 269 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 322 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 331 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 206 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 35 – SECRETARIA DE GABINETE – RECURSOS MUNICIPAIS

11 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

11.1 - A contratada deverá apresentar, como forma de comprovação, certificado de garantia do fabricante, ou documento similar em LÍNGUA PORTUGUESA PÁTRIA.

11.2 - Os objetos cotados devem ser novos, e apresentar validade na data da entrega não superior a 06 (seis) meses, a contar da sua fabricação até a data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

11.3 - Os objetos presentes neste certame deverão ter garantia mínima de 18 (dezoito) meses, contados a partir do preenchimento da garantia contratual dos mesmos.

11.4 - Durante o prazo de validade estabelecido da garantia do objeto, uma vez constatado o defeito ou vício oculto, procederá à contratada, as suas expensas, a substituição do objeto por um novo, por prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação apresentada à contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

11.5 - Todas as unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

11.6 - A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.



11.7 - A contratada deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada no corpo da respectiva Nota fiscal.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 - A contratada deverá QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE, providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos objetos usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

12.2 - A contratada somente deverá fornecer baterias com polaridades invertidas (polo positivo a esquerda), quando solicitado por esta administração através de documento formal onde constara o descritivo do objeto e a quantidade a ser enviada com polaridades invertidas, este documento será enviado junto com a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

12.3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.4 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

12.5 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

12.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), QUE IMPLICA na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação, o



produto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

12.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

12.8 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

12.9 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

12.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.12 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.13 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

12.14 - Fornecer baterias de excelente qualidade, de primeiro uso, originais de fábrica, sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, remodelagem ou qualquer processo de recondição e reaproveitamento de material usado, que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos a que se destinam, bem como ao regulamento do Inmetro, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (CINCO) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

12.15 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.



12.16 - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos não aceitará sob nenhum pretexto a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.17 - Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em LÍNGUA PORTUGUESA PÁTRIA, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do objeto, privilegiando o direito à informação no certame.

12.18 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade e resistência dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada, conforme artigo 075 da lei 8666/93 (Salvo disposições contrárias constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado).

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 - Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro, com base nas disposições da legislação em vigor.

13.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa quando da aquisição formal.

13.3 - Fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução do contrato.

13.4 - Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ou entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

13.5 - Emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foi adjudicado os objetos do certame licitatório.

13.6 - Permitir o acesso dos funcionários da contratada, quando da entrega com veículo na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desde que devidamente identificados.

13.7 - Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo em até 30 (TRINTA) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certificação da entrega definitiva do objeto pela Secretaria



Municipal de Serviços Públicos, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste termo de referência.

13.8 - Acompanhar o prazo de garantia do bem a ser adquirido a fim de não corroborar em prejuízo ao erário público.

13.9 - Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos do certame que a contratada entregar fora das especificações do edital e seus anexos.

14 - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1 - O objeto deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sito a Rua Roberto Clark nº 672, Bairro Centro, Município de Birigui – SP., CEP.: 16200-083, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

14.2 - A unidade responsável pelo recebimento do objeto do referido certame será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

14.3 - O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

14.4 - As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

14.5 - Para fins de recebimento os requisitos essenciais referem-se aos aspectos de segurança e desempenho do produto e estabelecem as diretrizes do Programa de Avaliação da Conformidade estabelecido pelo INMETRO conforme PORTARIA Nº 239 DE 09/05/2012 E SUAS ALTERAÇÕES PELA PORTARIA Nº 199 DE 16/04/2015 DO INMETRO para Baterias chumbo ácido. Os demais requisitos de avaliação da conformidade deverão estar descritos no RAC do objeto. Os ensaios e inspeções para avaliação da conformidade aos requisitos essenciais do objeto devem ser executados na sequência definida nos itens que seguem.

14.6 - O primeiro item a ser avaliado nas baterias chumbo ácido para fins de recebimento é o seu aspecto através de inspeção visual externa, para a qual as amostras devem se apresentar limpas, secas, sem danos aparentes e sem resíduos de eletrólito.

14.7 - As baterias devem apresentar, gravado em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indeléveis, em áreas facilmente visíveis e legíveis, em língua portuguesa pátria, com



resistência mecânica suficiente para suportar o manuseio e intempéries, visando assim preservar as informações nelas contidas durante toda a vida útil da bateria, no mínimo as seguintes informações:

- a) Razão social do fabricante ou importador.
- b) CNPJ do fabricante ou importador.
- c) Endereço do fabricante ou importador.
- d) País de origem, identificação e endereço do fabricante no exterior, em caso de produto importado.
- e) Denominação comercial (marca).
- f) Data de fabricação (dia/mês/ano ou semana/ano).
- g) Tensão nominal em volts.
- h) Capacidade nominal em ampère/hora (A/H) a 25°C (regime de descarga de 20 horas para automóveis e 10 horas para motocicletas), não sendo permitido informar no seu rótulo a capacidade nominal em outros regimes de descarga e não sendo admitida a utilização de informações alusivas a outros valores de capacidade nominal.
- i) Reserva de capacidade em minutos a 25°C (somente para baterias de automóveis).
- j) Corrente de partida a frio (CCA) (-18°C para automóveis e -10°C para motocicletas e tempo em segundos até atingir a tensão de 06 volts para baterias de motocicletas).
- k) Classificação da tecnologia das baterias: para automóveis “REGULADA POR VÁLVULA”, ou se for “VENTILADA”, usando os seguintes termos claramente expressos: “Livre de Manutenção”/”Baixa Manutenção”/”Com Manutenção” – conforme o caso. Para motocicletas “REGULADA POR VÁLVULA”, ou “VENTILADA”.
- l) Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC do detentor do registro do produto junto ao Inmetro.
- m) Texto informativo sobre destinação adequada após seu uso - “Devem ser devolvidas aos revendedores ou a rede de assistência técnica autorizada para repasse aos fabricantes ou importadores, segundo Resolução Conama 401/20188”.
- n) Advertência sobre risco à saúde humana e ao meio ambiente, bem como simbologias sobre cuidados no manuseio do produto, de acordo com o Anexo I da Resolução Conama 401/2008.
- o) Selo de identificação da conformidade incorporado no rótulo do produto e, quando houver, na embalagem.
- p) Normas Técnicas da ABNT que a deve atender.
- q) Peso líquido, em quilograma (kg) declarado pelo fabricante.



14.8 - Caberá à Secretaria de Serviços Públicos atestarem o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

14.9 - As solicitações acontecerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

14.10 - O recebimento dos produtos PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

a) PROVISÓRIAMENTE, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal.

b) DEFINITIVAMENTE, depois de efetuar a conformidade das especificações, qualidades do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório.

14.11 - O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

14.12 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

14.13 - Os objetos que forem recusados (no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

14.14 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

14.15 - A contratada, por ocasião da entrega dos objetos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os objetos apresentados possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação até o recebimento definitivo.

14.16 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, objetos reutilizados, revitalizados, ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima utilizada na confecção dos mesmos.

14.17 - Os objetos deverão estar em conformidade com as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e com os respectivos órgãos federais de controle, como ABNT e INMETRO.



14.18 - Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com os membros da COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, pelo telefone (18) 3643-6207.

15 - PRAZO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

15.1 - A vigência da presente contratação deverá ser de 12 (doze) meses. ✓

16 – DA EVENTUAL RESCISÃO:

16.1 - Em caso da opção de rescisão contratual por parte da licitante vencedora a mesma deverá formalizar o pedido através de documento com no mínimo 60 dias de antecedência.

17 - PRAZO PARA PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

17.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação, contenham vícios e incorreções.

17.3 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

17.4 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.



18 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
IRMÃOS CORNASSINI LTDA ME	R\$ 303.400,00
LETÍCIA DE ARAÚJO PIRES GONÇALVES	R\$ 426.200,00
RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA	R\$ 631.750,00

Birigui-SP, 30 de novembro de 2.023.

MATEUS BARBIERE MEDRANO
Diretor Administrativo de Planejamento de Serviços Públicos

FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

1-JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, dentre suas atribuições legais, está a de gerenciar a manutenção da frota da prefeitura municipal, sendo assim, para que se mantenha as condições ideais de funcionamento dos veículos, faz-se necessária a aquisição de baterias automotivas.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado em 2023.

3-REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Os objetos aqui solicitados deverão atender as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 05 AH Especificações: Bateria automotiva 05 AH (ampère/hora), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm.	UN.	70
02	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 07 AH Especificações: Bateria automotiva 07 AH (ampère/hora), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.	UN.	70
03	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 48 AH Especificações: Bateria automotiva 48 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar	UN.	115

	rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a UN. Frio) de no mínimo 350, com RC (reserva de capacidade) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 210 x 175 x 175mm		
04	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 60 AH Especificações: Bateria automotiva 60 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 450, com RC (reserva de capacidade) mínima de 90 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm.	UN.	115
05	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 80 AH Especificações: Bateria automotiva 80 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 650, com RC (reserva de capacidade) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.	UN.	115
06	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 95 AH Especificações: Bateria automotiva 95 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta	UN.	45

	resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 710, com RC (reserva de capacidade) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.		
07	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 100 AH Especificações: Bateria automotiva 100 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 750, com RC (reserva de capacidade) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm.	UN.	115
08	COTA PRINCIPAL - Bateria Automotiva 150 AH Especificações: Bateria automotiva 150 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 900, com RC (reserva de capacidade) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm.	UN.	115
09	COTA RESERVADA - Bateria Automotiva 150 AH Especificações: Bateria automotiva 150 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 900, com RC (reserva de capacidade) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm.	UN.	115

10	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 90 AH Especificações: Bateria automotiva 90 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 700 A, com RC (reserva de capacidade) mínima de 160 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 306 x 172 x 230mm.	UN.	60 000028
----	--	-----	--------------

A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO".

4-QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A memória de cálculo usada como base para a requisição da quantidade pretendida, tem como referência o último processo licitatório do objeto pretendido, haja vista que essa mesma quantidade pleiteada foi suficiente para suprir a demanda durante todo o último ano.

5-JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os objetos, e, ainda que houvesse essa possibilidade, seria de qualidade inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição dos itens por processo de ata de registro de preços.

A contratação para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar está fundamentada com base na Lei nº 10.520/02, modalidades utilizadas, a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 147/2014, com suas modificações posteriores.

6-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas por meio de pesquisa de 03 orçamentos diferentes, verificamos que o custo aproximado dos objetos é de R\$ 303.400,00 (trezentos e três mil e quatrocentos reais)

7-MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

000009

- 7.1 - A contratada deverá apresentar, como forma de comprovação, certificado de garantia do fabricante, ou documento similar em LÍNGUA PORTUGUESA PÁTRIA.
- 7.2 - Os objetos cotados devem ser novos, e apresentar data de fabricação não superior a 06 (seis) meses até a data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
- 7.3 - Os objetos presentes neste certame deverão ter garantia mínima de 18 (dezoito) meses, contados a partir do preenchimento da garantia contratual dos mesmos.
- 7.4 - Durante o prazo de validade estabelecido da garantia do objeto, uma vez constatado o defeito ou vício oculto, procederá à contratada, as suas expensas, a substituição do objeto por um novo, por prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação apresentada à contratada, sem qualquer ônus para a contratante.
- 7.5 - Todas as unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.
- 7.6 - A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.
- 7.7 - A contratada deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada no corpo da respectiva Nota fiscal.

8-PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que as peças sejam fornecidas pelo mesmo fornecedor. Assim, a presente aquisição pode se dar por item.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição, o objetivo principal da Secretaria de Serviços Públicos será atingido, qual seja, prover as condições ideais para o funcionamento dos veículos oficiais da prefeitura municipal.

10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Será de devida responsabilidade da Administração Municipal responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro, com base nas disposições da legislação em vigor; assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa quando da aquisição formal; emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foram adjudicados os objetos do certame licitatório; fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução do contrato, além de promover, por meio do servidor designado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ou entrega do objeto, anotando em registro

próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

000030

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12-DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica, haja vista que a caixa (casco) da bateria será retornável e não passará por descarte.

13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas com o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, nos termos do art. 4º, X da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 23, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Súmula nº 247 do TCU.

Birigui-SP, 30 de novembro de 2023.



MATEUS BARBIERE MEDRANO
Diretor Administrativo de Planejamento de Serviços Públicos



FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário Municipal de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal
de Birigui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000031

MEMORANDO Nº 987/2023

Birigui, 01 de dezembro de 2023.

Ao Senhor:
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assunto: Abertura de Processo Licitatório modalidade Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste solicitar abertura de Processo Licitatório modalidade Registro de Preços - Sistema Pregão Eletrônico em atendimento ao disposto no Art 7º, §2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), apresentar organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos serviços de contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas visando atender a necessidade da frota da Secretaria de Serviços Públicos.

Atenciosamente,

MATEUS BARBIERE MEDRANO

Diretor Adm Planej Serv Públicos

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

FABIANO JOSÉ MACARINI

Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000032

CAPA DE REMESSA

De: Secretaria de Serviços Públicos

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

- Memorando 987/2023;
- Requisição de Compra 230/2023;
- Cotação nº 8847;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Orçamento - Irmãos Cornassini Ltda ME;
- Orçamentos - Letícia de Araújo Pires Gonçalves;
- Orçamentos - Ronaldo Milani Comercial Ltda;

Birigui, 01 de dezembro de 2023.

RECEBIDO POR

Victor M. do Nascimento Rodrigues

DATA

04/12/2023
14:32h.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 23/11/2023

Página: 1

000033

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000230/2023

Razão Social: *Siticia de Araujo Reis Gonçalves*
Endereço: *R. Manoel Lourenço Batista 51*
Bairro: *Novo Jardim Stabile*
Cidade: *Birigui* Estado: *SP* CEP: *16204-065*
CNPJ: *41 884 367 0001-00* TeleFax: *18-36427773* Contato: *18-996246730*
I.E.: *214 300 420 114* e-mail: *CASAS BATERIAS BIRIGUI@gmail.com* Site: _____

Entrega do Orçamento: *29.11.2023* Hora: _____

Unidade Requisitante: SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.06.01.0036-0	UN - UNID	70,00	<i>Onbat</i>	<i>\$ 120,00</i>	<i>8400,00</i>
BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 05 AH (AMPÈRE/HORA), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm.						
2	1.06.01.0037-9	UN - UNID	70,00	<i>Onbat</i>	<i>\$ 180,00</i>	<i>12600,00</i>
BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 07 AH (AMPÈRE/HORA), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.						
3	1.06.01.0038-7	UN - UNID	115,00	<i>Pioneiro</i>	<i>\$ 360,00</i>	<i>41400,00</i>
BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 48 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 350, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 210 x 175 x 175mm.						
4	1.06.01.0040-9	UN - UNID	115,00	<i>Pioneiro</i>	<i>\$ 400,00</i>	<i>46000,00</i>
BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 60 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 450, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 90 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm.						
5	1.06.01.0042-5	UN - UNID	115,00	<i>Pioneiro</i>	<i>\$ 550,00</i>	<i>63250,00</i>
BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.						
6	1.06.01.0043-3	UN - UNID	45,00	<i>Pioneiro</i>	<i>\$ 730,00</i>	<i>32850,00</i>
BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 95 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 710, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.						
7	1.06.01.0044-1	UN - UNID	115,00	<i>Pioneiro</i>	<i>\$ 750,00</i>	<i>86250,00</i>



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 23/11/2023

Página: 2

000034

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000230/2023

Razão Social: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____
I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	1.06.01.0045-0	UN - UNID	115,00	Combot	\$ 750,00	86250,00
BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm.						
9	1.06.01.0051-4	UN - UNID	60,00	Mouva	\$ 820,00	49200,00
BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm						
BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH ESPECIFICAÇÕES: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH (AMPÈRE/HORA), COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM TAMPAS SELADAS QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE TOTAL DO ELETRÓLITO, COM INDICADOR DE CARGA QUE PERMITA AVALIAR RAPIDAMENTE O ESTADO DE CARGA DA BATERIA, COM PÓLOS TERMINAIS DE SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE PARA IMPEDIR A MIGRAÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO PARA FORA DA BATERIA, COM PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM CAIXA FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) DE NO MÍNIMO 700 A, COM RC (RESERVA DE CAPACIDADE) MÍNIMA DE 160 MINUTOS PARA ALIMENTAR OS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO CASO O ALTERNADOR DEIXE DE FUNCIONAR. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT): 306 X 172 X 230MM						

Obs da Cotação

Total da Estimativa

426.209,00

Condição de Pagamento: 30 Dias Não inferior a 30 dias
Validade da Proposta: _____ Não inferior a 30 dias
Prazo de Entrega: _____
Garantia: _____

Responsável pela empresa



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 10/08/2023

000035 Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000230/2023

Razão Social: Ronaldo Milani Comercial Ltda

Endereço: Rua Paulo Eduardo Xavier de Toledo, 70

Bairro: São Luiz

Cidade: Itu

Estado: SP

CEP: 13304-240

CNPJ: 56.966.823/0001-20

TeleFax: (11)4024-3585

Contato: Ronaldo Milani

I.E.: 387.040.926.110 e-mail: baterias@hipersom.com.br

Site: _____

Entrega do Orçamento: 12 / 09 / 2023 Hora: 15 : 30

Unidade Requisitante: SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.06.01.0036-0	UN	70,00	Eletran	R\$210,00	R\$14.700,00
BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 05 AH (AMPÈRE/HORA), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm.						
2	1.06.01.0037-9	UN	70,00	Eletran	R\$230,00	R\$16.100,00
BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 07 AH (AMPÈRE/HORA), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.						
3	1.06.01.0038-7	UN	115,00	Eletran	R\$530,00	R\$60.950,00
BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 48 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 350, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 210 x 175 x 175mm.						
4	1.06.01.0040-9	UN	115,00	Eletran	R\$570,00	R\$65.550,00
ATERIA AUTOMOTIVA 60 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 60 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 450, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 90 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm.						
5	1.06.01.0042-5	UN	115,00	Eletran	R\$870,00	R\$100.050,00
BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.						
6	1.06.01.0043-3	UN	45,00	Eletran	R\$970,00	R\$43.650,00
BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 95 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 710, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.						
7	1.06.01.0044-1	UN	115,00	Eletran	R\$970,00	R\$111.550,00



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 10/08/2023

Página: 2

000036

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000230/2023

Razão Social: Ronaldo Milani Comercial Ltda

Endereço: Rua Paulo Eduardo Xavier de Toledo, 70

Bairro: São Luiz

Cidade: Itu

Estado: SP

CEP: 13304-240

CNPJ: 56.966.823/0001-20

TeleFax: (11)4024-3585

Contato: Ronaldo Milani

I.E.: 387.040.926.110 e-mail: baterias@hipersom.com.br

Site: _____

Entrega do Orçamento: 12 / 09 / 2023 Hora: 15 : 30

Unidade Requisitante: SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm.						
8	1.06.01.0045-0	UN	115,00	Eletran	R\$1.400,00	R\$161.000,00
BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm						
9	1.06.01.0051-4	UN	60,00	Eletran	R\$970,00	R\$58.200,00
BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH ESPECIFICAÇÕES: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH (AMPÈRE/HORA), COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM TAMPAS SELADAS QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE TOTAL DO ELETRÓLITO, COM INDICADOR DE CARGA QUE PERMITA AVALIAR RAPIDAMENTE O ESTADO DE CARGA DA BATERIA, COM PÓLOS TERMINAIS DE SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE PARA IMPEDIR A MIGRAÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO PARA FORA DA BATERIA, COM PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM CAIXA FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) DE NO MÍNIMO 700 A, COM RC (RESERVA DE CAPACIDADE) MÍNIMA DE 160 MINUTOS PARA ALIMENTAR OS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO CASO O ALTERNADOR DEIXE DE FUNCIONAR. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT): 306 X 172 X 230MM						

Obs da Cotação

Total da Estimativa R\$631.750,00

Condição de Pagamento: 30 dias

Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 dias

Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 05 dias úteis

Garantia: 06 meses para as baterias de moto e 12 meses para as demais baterias

56.966.823/0001-20
Ronaldo Milani Comercial Eletrôl
R. Paulo Xavier de Toledo, 70
Bairro São Luiz - Cnp: 13.304-240
ITU/SP

Responsável pela empresa

RONALDO
MILANI:06272152892

Assinado de forma digital por
RONALDO MILANI:06272152892
Dados: 2023.09.12 15:34:27 -03'00'



000037

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000230/2023

Razão Social: Imãos Comassini Ltda ME
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1830
Bairro: Vila Carusebo
Cidade: Aracatuba Estado: SP CEP: 16025-285
CNPJ: 43.757.491/0001-22 TeleFax: (18) 3623 3082 Contato:
I.E.: e-mail: imancoassini@gmail.com Site:

Entrega do Orçamento: 10/08/23 Hora: 12:00

Unidade Requisitante: SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.06.01.0036-0	UN	70,00	Jupiter	140,00	9800,00
BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 05 AH (AMPÈRE/HORA), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm.						
2	1.06.01.0037-9	UN	70,00	Jupiter	160,00	11200,00
BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 07 AH (AMPÈRE/HORA), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.						
3	1.06.01.0038-7	UN	115,00	Baterax	210,00	24150,00
BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 48 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 350, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 210 x 175 x 175mm.						
4	1.06.01.0040-9	UN	115,00	Baterax	210,00	24150,00
BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 60 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 450, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 90 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm.						
5	1.06.01.0042-5	UN	115,00	Moura	710,00	81650,00
BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.						
6	1.06.01.0043-3	UN	45,00	Baterax	490,00	22050,00
BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 95 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 710, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 358 x 172 x 190mm.						
7	1.06.01.0044-1	UN	115,00	Baterax	410,00	47150,00



010038

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000230/2023

Razão Social: União Comarim Ltda me
 Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1830
 Bairro: Jd. Carvalho
 Cidade: Caraculha Estado: SP CEP: 16025-285
 CNPJ: 43757491/0001-22 TeleFax: (18) 3623-5082 Contato: _____
 I.E.: 177.010.400.113 e-mail: uniao.comarim@gmail.com Site: _____

Entrega do Orçamento: 10/08/23 Hora: 12:00

Unidade Requisitante: SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm.						
8	1.06.01.0045-0	UN	115,00	Bateron	510,00	58650,00
BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm						
9	1.06.01.0051-4	UN	60,00	Bateron	419,00	24600,00
BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH ESPECIFICAÇÕES: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH (AMPÈRE/HORA), COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM TAMPAS SELADAS QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE TOTAL DO ELETRÓLITO, COM INDICADOR DE CARGA QUE PERMITA AVALIAR RAPIDAMENTE O ESTADO DE CARGA DA BATERIA, COM PÓLOS TERMINAIS DE SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE PARA IMPEDIR A MIGRAÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO PARA FORA DA BATERIA, COM PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM CAIXA FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) DE NO MÍNIMO 700 A, COM RC (RESERVA DE CAPACIDADE) MÍNIMA DE 160 MINUTOS PARA ALIMENTAR OS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO CASO O ALTERNADOR DEIXE DE FUNCIONAR. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT): 306 X 172 X 230MM						

Obs da Cotação Total da Estimativa 303.400,00

Condição de Pagamento: Préto 30/30 Não inferior a 30 dias
 Validade da Proposta: 45 dias Não inferior a 30 dias
 Prazo de Entrega: Imediato
 Garantia: Baterias Automotivas 12 meses

R.26
 Responsável pela empresa



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/11/2023

000039

Página: 1

Cotação: 8847

Data Cotação: 24/11/2023

Usuário: MBMEDRANO

MCR23100

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 230/2023

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.06.01.0036-0 - BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN	38,5861	70,000	156,6700	10.966,90		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		140,0000	38,5861	120,0000	156,6667	210,0000	24,6300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023126 - LETICIA DE ARAUJO PIRES GONCALVES	ME		120,0000	8.400,00	-23,41
CPF/CNPJ 41.884.367/0001-00					
016351 - IRMÃOS CORNASSINI LTDA - ME			140,0000	9.800,00	-10,64
CPF/CNPJ 43.757.491/0001-22					
019580 - RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	EPP		210,0000	14.700,00	34,04
CPF/CNPJ 56.966.823/0001-20					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.06.01.0037-9 - BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN	29,4392	70,000	190,0000	13.300,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		180,0000	29,4392	160,0000	190,0000	230,0000	15,4900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
016351 - IRMÃOS CORNASSINI LTDA - ME			160,0000	11.200,00	-15,79
CPF/CNPJ 43.757.491/0001-22					
023126 - LETICIA DE ARAUJO PIRES GONCALVES			180,0000	12.600,00	-5,26
CPF/CNPJ 41.884.367/0001-00					
019580 - RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI			230,0000	16.100,00	21,05
CPF/CNPJ 56.966.823/0001-20					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.06.01.0038-7 - BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN	130,7245	115,000	366,6700	42.167,05		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		360,0000	130,7245	210,0000	366,6667	530,0000	35,6500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
016351 - IRMÃOS CORNASSINI LTDA - ME			210,0000	24.150,00	-42,73
CPF/CNPJ 43.757.491/0001-22					
023126 - LETICIA DE ARAUJO PIRES GONCALVES			360,0000	41.400,00	-1,82
CPF/CNPJ 41.884.367/0001-00					
019580 - RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI			530,0000	60.950,00	44,54
CPF/CNPJ 56.966.823/0001-20					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.06.01.0040-9 - BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN	147,0450	115,000	393,3300	45.232,95		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		400,0000	147,0450	210,0000	393,3333	570,0000	37,3800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
016351 - IRMÃOS CORNASSINI LTDA - ME			210,0000	24.150,00	-46,61
CPF/CNPJ 43.757.491/0001-22					
023126 - LETICIA DE ARAUJO PIRES GONCALVES			400,0000	46.000,00	1,70
CPF/CNPJ 41.884.367/0001-00					
019580 - RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI			570,0000	65.550,00	44,92



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/11/2023

Página: 2

000040

MCR23100

CPF/CNPJ 56.966.823/0001-20

costa

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
5	1.06.01.0042-5 - BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN	130,6395	115,000	710,0000	81.650,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		710,0000	130,6395	550,0000	710,0000	870,0000	18,4000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
023126 - LETICIA DE ARAUJO PIRES GONCALVES			550,0000	63.250,00	-22,54		
CPF/CNPJ 41.884.367/0001-00							
016351 - IRMÃOS CORNASSINI LTDA - ME			710,0000	81.650,00	0,00		
CPF/CNPJ 43.757.491/0001-22							
019580 - RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI			870,0000	100.050,00	22,54		
CPF/CNPJ 56.966.823/0001-20							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
6	1.06.01.0043-3 - BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN	195,9592	45,000	730,0000	32.850,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		730,0000	195,9592	490,0000	730,0000	970,0000	26,8400
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
016351 - IRMÃOS CORNASSINI LTDA - ME			490,0000	22.050,00	-32,88		
CPF/CNPJ 43.757.491/0001-22							
023126 - LETICIA DE ARAUJO PIRES GONCALVES			730,0000	32.850,00	0,00		
CPF/CNPJ 41.884.367/0001-00							
019580 - RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI			970,0000	43.650,00	32,88		
CPF/CNPJ 56.966.823/0001-20							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
7	1.06.01.0044-1 - BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN	230,3620	115,000	710,0000	81.650,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		750,0000	230,3620	410,0000	710,0000	970,0000	32,4500
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
016351 - IRMÃOS CORNASSINI LTDA - ME			410,0000	47.150,00	-42,25		
CPF/CNPJ 43.757.491/0001-22							
023126 - LETICIA DE ARAUJO PIRES GONCALVES			750,0000	86.250,00	5,83		
CPF/CNPJ 41.884.367/0001-00							
019580 - RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI			970,0000	111.550,00	36,82		
CPF/CNPJ 56.966.823/0001-20							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
8	1.06.01.0045-0 - BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN	375,9728	115,000	886,6700	101.967,05		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		750,0000	375,9728	510,0000	886,6667	1.400,0000	42,4000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
016351 - IRMÃOS CORNASSINI LTDA - ME			510,0000	58.650,00	-42,48		
CPF/CNPJ 43.757.491/0001-22							
023126 - LETICIA DE ARAUJO PIRES GONCALVES			750,0000	86.250,00	-15,41		
CPF/CNPJ 41.884.367/0001-00							
019580 - RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI			1.400,0000	161.000,00	57,89		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/11/2023

Página: 3

000041

MCR23100

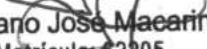
CPF/CNPJ 56.966.823/0001-20

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.06.01.0051-4 - BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH ESPECIFICAÇÕES: BATERIA AUTOMOTIVA - UN	236,6901	60,000	733,3300	43.999,80

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
820,0000	236,6901	410,0000	733,3333	970,0000	32,2800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016351 - IRMÃOS CORNASSINI LTDA - ME CPF/CNPJ 43.757.491/0001-22			410,0000	24.600,00	-44,09
023126 - LETICIA DE ARAUJO PIRES GONCALVES CPF/CNPJ 41.884.367/0001-00			820,0000	49.200,00	11,82
019580 - RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI CPF/CNPJ 56.966.823/0001-20			970,0000	58.200,00	32,27

Total da Estimativa pela Média de Preço:	453.783,75
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	446.000,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	283.600,00


Fabiano José Macarini
Matrícula: 62205
CPI [REDACTED]
Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000042

Birigui, 11 de DEZEMBRO de 2023.

À
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**”.

Atenciosamente,


Marcel Lyudi Kozima
Diretor Substituto de Gestão de Materiais e Patrimônio

RECEBI EM:
____/____/2.023

000043



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2023 à 31/12/2023

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Classificação Funcional Descrição
04.122.0003.2.011 MANUTENÇÃO DO GABINETE

Table with columns: Natureza da Despesa, Descrição, Dotação, Dotação Inicial, Movimentação, Saldo Atual. Rows include 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (35) and 01.000.0000 - TESOURO (96.000,00).

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Classificação Funcional Descrição
04.122.0005.2.014 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Table with columns: Natureza da Despesa, Descrição, Dotação, Dotação Inicial, Movimentação, Saldo Atual. Rows include 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (65) and 01.000.0000 - TESOURO (13.000,00).

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Classificação Funcional Descrição
06.181.0009.2.022 PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

Table with columns: Natureza da Despesa, Descrição, Dotação, Dotação Inicial, Movimentação, Saldo Atual. Rows include 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (155) and 01.000.0000 - TESOURO (369.500,00).

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Classificação Funcional Descrição
04.122.0028.2.083 GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA

Table with columns: Natureza da Despesa, Descrição, Dotação, Dotação Inicial, Movimentação, Saldo Atual. Rows include 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (186) and 01.000.0000 - TESOURO (50.000,00).

Classificação Funcional Descrição
08.244.0029.2.084 GESTÃO DO BANCO DE ALIMENTOS

Table with columns: Natureza da Despesa, Descrição, Dotação, Dotação Inicial, Movimentação, Saldo Atual. Rows include 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (206) and 01.000.0000 - TESOURO (60.000,00).

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional Descrição
04.122.0034.2.111 IGD - BOLSA FAMILIA

Table with columns: Natureza da Despesa, Descrição, Dotação, Dotação Inicial, Movimentação, Saldo Atual. Rows include 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (240) and 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC (35.000,00).

Classificação Funcional Descrição
08.241.0032.2.098 CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E

Table with columns: Natureza da Despesa, Descrição, Dotação, Dotação Inicial, Movimentação, Saldo Atual. Rows include 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (260) and 01.000.0000 - TESOURO (60.000,00).



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2023 à 31/12/2023

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.241.0032.2.098	CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	260		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		21.900,00	-12.876,47	9.023,53
Total Dotação		21.900,00	-12.876,47	9.023,53
Total Classificação Funcional		21.900,00	-12.876,47	9.023,53
08.243.0032.2.102	CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	269		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		40.000,00	-39.842,61	157,39
Total Dotação		40.000,00	-39.842,61	157,39
Total Classificação Funcional		40.000,00	-39.842,61	157,39
08.244.0031.2.095	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	293		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		89.700,00	-22.615,89	67.084,11
Total Dotação		89.700,00	-22.615,89	67.084,11
Total Classificação Funcional		89.700,00	-22.615,89	67.084,11
08.244.0032.2.101	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMILI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	322		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		55.000,00	-41.477,06	13.522,94
Total Dotação		55.000,00	-41.477,06	13.522,94
Total Classificação Funcional		55.000,00	-41.477,06	13.522,94
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	331		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		63.300,00	-27.938,55	35.361,45
Total Dotação		63.300,00	-27.938,55	35.361,45
Total Classificação Funcional		63.300,00	-27.938,55	35.361,45
08.244.0032.2.106	AIPSR – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		35.400,00	43.032,12	78.432,12
Total Dotação		35.400,00	43.032,12	78.432,12
Total Classificação Funcional		35.400,00	43.032,12	78.432,12
Total UNIDADE EXECUTORA		340.300,00	-134.914,65	205.385,35
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
04.243.0035.2.113	CONSELHO TUTELAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	357		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-4.335,41	664,59
Total Dotação		5.000,00	-4.335,41	664,59
Total Classificação Funcional		5.000,00	-4.335,41	664,59
Total UNIDADE EXECUTORA		5.000,00	-4.335,41	664,59
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		455.300,00	-238.464,03	216.835,97
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2023 à 31/12/2023

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.122.0037.2.124	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA X	389		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Dotação	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	-1.000,00	0,00
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA X	410		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	67.000,00	-67.000,00	0,00
	Total Dotação	67.000,00	-67.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	67.000,00	-67.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA X	412		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	600,00	14.428,32	15.028,32
	Total Dotação	600,00	14.428,32	15.028,32
	Total Classificação Funcional	67.600,00	-52.571,68	15.028,32
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA X	436		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	-10.000,00	0,00
	Total Dotação	10.000,00	-10.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA X	437		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	1.000,00	-942,42	57,58
	Total Dotação	1.000,00	-942,42	57,58
	Total Classificação Funcional	11.000,00	-10.942,42	57,58
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.08.00	OTS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E MILIT X	456		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	554.000,00	-554.000,00	0,00
	Total Dotação	554.000,00	-554.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	554.000,00	-554.000,00	0,00
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	470		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.000,00	-2.000,00	0,00
	Total Dotação	2.000,00	-2.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	2.000,00	-2.000,00	0,00
	Total UNIDADE EXECUTORA	635.600,00	-620.514,10	15.085,90
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	635.600,00	-620.514,10	15.085,90
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR				
12.306.0014.2.041	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ES			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	532		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	650.000,00	-505.849,71	144.150,29
	Total Dotação	650.000,00	-505.849,71	144.150,29



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2023 à 31/12/2023

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
12.306.0014.2.041	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ES			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	533		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	5.202.500,00	-5.139.272,68	63.227,32
	Total Dotação	5.202.500,00	-5.139.272,68	63.227,32
	Total Classificação Funcional	5.852.500,00	-5.645.122,39	207.377,61

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
12.361.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EN			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	600.000,00	-588.082,96	11.917,04
	Total Dotação	600.000,00	-588.082,96	11.917,04

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	551		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	1.300,00	-642,80	657,20
	Total Dotação	1.300,00	-642,80	657,20
	Total Classificação Funcional	601.300,00	-588.725,76	12.574,24
	Total UNIDADE EXECUTORA	6.453.800,00	-6.233.848,15	219.951,85
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.453.800,00	-6.233.848,15	219.951,85

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
15.452.0015.2.043	ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	637		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.200.000,00	-1.125.200,59	74.799,41
	Total Dotação	1.200.000,00	-1.125.200,59	74.799,41
	Total Classificação Funcional	1.200.000,00	-1.125.200,59	74.799,41
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.200.000,00	-1.125.200,59	74.799,41

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
15.452.0016.2.048	ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	653		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	2.047.000,00	-1.762.506,74	284.493,26
	Total Dotação	2.047.000,00	-1.762.506,74	284.493,26
	Total Classificação Funcional	2.047.000,00	-1.762.506,74	284.493,26
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.047.000,00	-1.762.506,74	284.493,26

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
27.812.0021.2.060	ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	716		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	286.000,00	-139.426,90	146.573,10
	Total Dotação	286.000,00	-139.426,90	146.573,10
	Total Classificação Funcional	286.000,00	-139.426,90	146.573,10
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	286.000,00	-139.426,90	146.573,10

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
17.512.0023.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	736		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.200.000,00	-1.113.402,42	86.597,58
	Total Dotação	1.200.000,00	-1.113.402,42	86.597,58
	Total Classificação Funcional	1.200.000,00	-1.113.402,42	86.597,58



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000045

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2023 à 31/12/2023

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
18.122.0022.2.062	MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	756		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	- TESOURO	70.000,00	-66.122,45	3.877,55
	Total Dotação	70.000,00	-66.122,45	3.877,55
	Total Classificação Funcional	70.000,00	-66.122,45	3.877,55
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.270.000,00	-1.179.524,87	90.475,13
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
13.392.0024.2.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	778		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	- TESOURO	56.500,00	-53.197,13	3.302,87
	Total Dotação	56.500,00	-53.197,13	3.302,87
	Total Classificação Funcional	56.500,00	-53.197,13	3.302,87
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	56.500,00	-53.197,13	3.302,87
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
06.451.0026.2.081	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	817		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	- TESOURO	837.000,00	-749.946,61	87.053,39
	Total Dotação	837.000,00	-749.946,61	87.053,39
	Total Classificação Funcional	837.000,00	-749.946,61	87.053,39
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	837.000,00	-749.946,61	87.053,39
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
04.129.0027.2.082	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	828		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	- TESOURO	30.000,00	-16.843,90	13.156,10
	Total Dotação	30.000,00	-16.843,90	13.156,10
	Total Classificação Funcional	30.000,00	-16.843,90	13.156,10
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30.000,00	-16.843,90	13.156,10
	Total ORGÃO	13.749.700,00	-12.589.874,89	1.159.825,11
	TOTAL GERAL	13.749.700,00	-12.589.874,89	1.159.825,11



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0032.2.107	REPASSE AO TERCEIRO SETOR - PROTEÇÃO ESPECIAL DE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	379		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	83.500,00	0,00	83.500,00
	Total Dotação	83.500,00	0,00	83.500,00
	Total Classificação Funcional	83.500,00	0,00	83.500,00
	Total UNIDADE EXECUTORA	83.500,00	0,00	83.500,00

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.241.0036.2.114	REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	403		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	45.000,00	0,00	45.000,00
	Total Dotação	45.000,00	0,00	45.000,00

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS TECN DA INFORM E COMUN - PJ	404		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	405		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Dotação	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Classificação Funcional	51.000,00	0,00	51.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA	51.000,00	0,00	51.000,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	134.500,00	0,00	134.500,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.122.0037.2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.1.90.11.00	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	406		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	7.178.000,00	-33.245,99	7.144.754,01
	Total Dotação	7.178.000,00	-33.245,99	7.144.754,01
	Total Classificação Funcional	7.178.000,00	-33.245,99	7.144.754,01

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	457		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	458		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	225.700,00	0,00	225.700,00
	Total Dotação	225.700,00	0,00	225.700,00
	Total Classificação Funcional	225.800,00	0,00	225.800,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	501		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	105.499,33	0,00	105.499,33
	Total Dotação	105.499,33	0,00	105.499,33



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	515		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	83.000,00	0,00	83.000,00
Total Dotação		83.000,00	0,00	83.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	516		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Dotação		10.000,00	0,00	10.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	517		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
08.000.0000	- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	55.394,33	0,00	55.394,33
Total Dotação		55.394,33	0,00	55.394,33
Total Classificação Funcional		253.893,66	0,00	253.893,66
Total UNIDADE EXECUTORA		7.657.693,66	-33.245,99	7.624.447,67
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		7.657.693,66	-33.245,99	7.624.447,67
Total ORGÃO		7.792.193,66	-33.245,99	7.758.947,67
TOTAL GERAL		7.792.193,66	-33.245,99	7.758.947,67



PORTARIA Nº 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Leis Federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002, e 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 4.186, de 14 de junho de 2007 e nº 5.141, de 9 de dezembro de 2013, e

considerando que a licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme relacionado abaixo:

I. Pregoeiros Oficiais Presencial:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Pregoeiros Oficiais Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

III. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
DÉCIO ALMEIDA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

Equipe de Apoio - Suplentes:
GABRIELLA PAULINO BEARARI
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
VANDA APARECIDA DE SOUZA

ART. 2º. Fica nomeado o MARCO AURÉLIO FARINA LOPES, para designar as equipes de apoio que atuarão nos Pregões a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitadas pelos Pregoeiros.

ART. 3º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 28, de 18 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro
de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

Equipe de Apoio - Suplentes:
GABRIELLA PAULINO BEARARI
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
VANDA APARECIDA DE SOUZA

ART. 2º. Fica nomeado o MARCO AURÉLIO FARINA LOPES, para designar as equipes de apoio que atuarão nos Pregões a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitadas pelos Pregoeiros.

ART. 3º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 28, de 18 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANEXO I
EQUIPES DE APOIO

<u>EQUIPES</u>	<u>ATA</u>	<u>SISTEMA</u>	<u>DOCUMENTOS</u>
1ª	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2ª	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3ª	Renata Aparecida Natal Zago	Décio Almeida	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4ª	Rafael Naches Panini	Andréia Cristina Possetti Melo	Nathália da Cunha
5ª	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

Suplentes da Equipe de apoio

Gabriella Paulino Bearari	Juliana Gabriele Marcolino	Vanda Aparecida de Souza
---------------------------	----------------------------	--------------------------


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Portaria nº 78, de 2023.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000050

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. FABIANO JOSÉ MACARINI

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição 230/2023).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

a) que sejam revisadas e corrigidas todas as fichas orçamentárias da Secretaria de Saúde, pois não condizem com o objeto;

b) foi solicitado no Termo de Referência que as licitantes apresentem catálogo dos produtos. Favor informar se as empresas deverão apresentar o catálogo juntamente com os documentos de habilitação ou no ato da entrega;

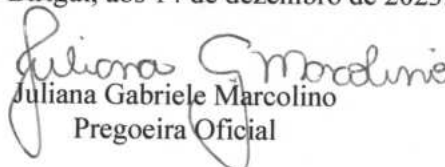
c) há divergências no Termo de Referência com relação a validade dos produtos:

“11.2 - ...apresentar validade não superior a 06 (seis) meses...”

“5.4 – prazo de validade do objeto não inferior a 18 (dezoito) meses...”

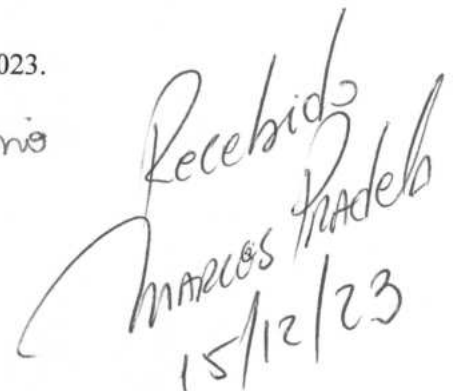
Prefeitura Municipal de Birigui, aos 14 de dezembro de 2023.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Fabiano José Macarini
Secretário de Serviços Públicos


Recebido
Marcos Tradeb
15/12/23



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000051

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. FABIANO JOSÉ MACARINI

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição 230/2023).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

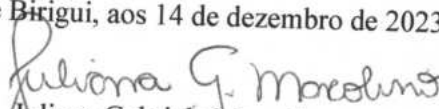
a) que sejam revisadas e corrigidas todas as fichas orçamentárias da Secretaria de Saúde, pois não condizem com o objeto; — email

b) foi solicitado no Termo de Referência que as licitantes apresentem catálogo dos produtos. Favor informar se as empresas deverão apresentar o catálogo juntamente com os documentos de habilitação ou no ato da entrega; no ato da entrega

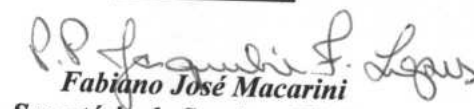
c) há divergências no Termo de Referência com relação a validade dos produtos:
“11.2 - ...apresentar validade não superior a 06 (seis) meses...” → poderia esse
“5.4 – prazo de validade do objeto não inferior a 18 (dezoito) meses...” →

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 14 de dezembro de 2023.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Fabiano José Macarini
Secretário de Serviços Públicos



000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP
Diretoria de Administração e Planejamento
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui, 20 de dezembro de 2023.

Memorando DAPSP n.º 281/2023.

À Senhora
Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2.546/2/2.023 – TFCB

Prezada Senhora,

Face ao disposto no Ofício nº 2.546/2/2.023 – TFCB, informamos que:

- a) foram obtidas fichas orçamentárias atualizadas junto à Secretaria de Saúde e inseridas no Termo de Referência;
- b) as empresas deverão apresentar o catálogo **no ato da entrega**;
- c) o item 11.2 do Termo de Referência sinaliza que, no momento da entrega do produto, o mesmo não deverá ter data de fabricação superior a 6 meses, a fim de se extrair maior duração da vida útil do objeto.

Os itens 5.4, 11.2 e 11.3 foram corrigidos para melhor compreensão do enunciado.

Segue anexo ao expediente Termo de Referência revisado e corrigido.

Sendo o que tínhamos para o momento, encaminho meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FABIANO JOSE MACARINI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 13:40 h
do dia 21/12/2023.

Lamara

Servidor Responsável



000053

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota desta municipalidade pelo prazo de 12 meses.

1 - DO OBJETO:

01.1 - O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota desta municipalidade, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

01.2 – Descrição, unidade de medida e quantidades a serem licitadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 05 AH Especificações: Bateria automotiva 05 AH (ampère/hora), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm.	UN.	70
02	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 07 AH Especificações: Bateria automotiva 07 AH (ampère/hora), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.	UN.	70
03	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 48 AH Especificações: Bateria automotiva 48 AH	UN.	115



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000054

	(ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a Frio) de no mínimo 350, com RC (reserva de capacidade) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 210 x 175 x 175mm		
04	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 60 AH Especificações: Bateria automotiva 60 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 450, com RC (reserva de capacidade) mínima de 90 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm.	UN.	115
05	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 80 AH	UN.	115



	<p>Especificações: Bateria automotiva 80 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 650, com RC (reserva de capacidade) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.</p>		
06	<p>EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 95 AH</p> <p>Especificações: Bateria automotiva 95 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 710, com RC (reserva de capacidade) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.</p>	UN.	45



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000056

07	EXCLUSIVO – Bateria Automotiva 100 AH Especificações: Bateria automotiva 100 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 750, com RC (reserva de capacidade) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm.	UN.	115
08	COTA PRINCIPAL – Bateria Automotiva 150 AH Especificações: Bateria automotiva 150 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 900, com RC (reserva de capacidade) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 510 x 213 x	UN.	115



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000057

	235mm.		
09	<p>COTA RESERVADA – Bateria Automotiva 150 AH</p> <p>Especificações: Bateria automotiva 150 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 900, com RC (reserva de capacidade) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm.</p>	UN.	115
10	<p>EXCLUSIVO – Bateria Automotiva 90 AH</p> <p>Especificações: Bateria automotiva 90 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 700 A, com RC (reserva de capacidade) mínima de 160 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões</p>	UN.	60



aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 306 x 172 x 230mm.		
--	--	--

01.3 – As solicitações serão efetuadas sem quantidades mínimas, conforme a necessidade para atender aos interesses da administração.

02 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

02.1 – A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº 10.520/02, modalidades utilizadas, a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 147/2014, com suas modificações posteriores.

03 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):

03.1 – A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e, procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 - DAS JUSTIFICATIVAS:

04.1 - A aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS visa à manutenção da frota de veículos oficiais para que a mesma esteja em condições ideais de funcionamento, substituindo, quando preciso, as baterias desgastadas e danificadas pelo tempo de uso, promovendo, assim, maior segurança aos usuários que se utilizam dos veículos oficiais nas ações realizadas pelo Órgão e continuidade dos serviços de transporte indispensáveis ao desenvolvimento das atividades desta municipalidade.



04.2 - Sugerimos que a aquisição se dê por meio do sistema de Registro de Preços considerando:

04.3 - A imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de materiais a serem utilizados;

04.4 - A possibilidade de redução de estoques, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais.

05 - DA PROPOSTA:

05.1 - Especificar de forma clara o material oferecido, com indicação expressa de marca, obedecendo às especificações contidas no referido Edital.

05.2 - Consignar o preço unitário e o total do material em Reais.

05.3 - Consignar prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

05.4 - Consignar prazo de validade do objeto não inferior a 18 (dezoito) meses contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos, contra quaisquer tipos de defeitos de fabricação, ficando obrigada a substituir integralmente o produto que se apresentar impróprio.

05.5 - O prazo iniciar-se-á a partir do recebimento definitivo do material.

05.6 - Fazer constar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

05.7 - As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciem no valor final da contratação.

05.8 - Nos preços cotados deverão estar incluídas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

05.9 - Todos os materiais fornecidos deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra (Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do objeto fornecido, que satisfaça às especificações da ABNT/INMETRO e demais normas).

05.10 - A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990).

06 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



06.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, onde se comprove ter executado, satisfatoriamente, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

06.2 - Caso os Atestados ou Certidões apresentados estejam em unidades diversas daquela prevista no Edital ou no caso de impossibilidade de sua atualização, por hipótese de que os Órgãos emitentes dos Atestados/Certidões já não existam, poderá a própria Proponente efetuar a conversão de unidade, declarando que o faz sob as penas da Lei, juntando a respectiva declaração com o Atestado.

06.3 - No caso de alterações societárias e nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento de empresas, somente serão considerados os atestados em que, inequívoca e documentalmente, a empresa comprove a transferência definitiva do acervo técnico.

06.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

06.5 - Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma "português pátrio", feita por tradutor público juramentado.

07 - PARA FINS DESTE PREGÃO SERÃO CONSIDERADAS

BATERIAS COM:

- a) 12 volts.
- b) 100% livre de manutenção.
- c) Resistentes a altas e baixas temperaturas.
- d) Aceitar carga rápida e lenta.
- e) Conectores com base reforçada.
- f) Caixa de polipropileno reforçada.
- g) Placas positivas com ligas de prata.
- h) Polos terminais forjados a frio.
- i) Dispositivo antichamas embutido.
- j) Registro do INMETRO.

08 - AS BATERIAS DEVERÃO ATENDER EM SUA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS CONFORME SE SEGUE:



08.1 - PORTARIA Nº 239 DE 09/05/2012 DO INMETRO – Assunto:

Aprovar o Regulamento Técnico da Qualidade para Baterias chumbo-ácido para veículos automotores, dando como obrigatoriedade a existência do selo de identificação de conformidade.

08.2 - PORTARIA Nº 455 DE 07/10/2014 DO INMETRO – ASSUNTO: Adequar aos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Componentes Automotivos, abrangidos pela Portaria INMETRO n.º 301/2011 e suas complementares.

08.3 - PORTARIA Nº 199 DE 16/04/2015 DO INMETRO – ASSUNTO: Aprovar os ajustes e esclarecimentos à regulamentação de Baterias chumbo-ácido para veículos automotores, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 239/2012 e 299/2012.

08.4 - Norma ABNT NBR 13776: Veículos rodoviários automotores, seus rebocados e combinados – Classificação.

08.5 - Norma ABNT NBR 15745: Baterias chumbo-ácido para veículos automotores – Terminologia.

08.6 - Norma ABNT NBR 15914: Baterias chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas - Requisitos e simbologia.

08.7 - Norma ABNT NBR 15916: Baterias chumbo-ácido para uso em motocicletas, triciclos e quadriciclos - Requisitos e simbologia.

08.8 - Norma ABNT NBR 15940: Baterias chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas. Especificação e métodos de ensaio.

08.9 - Norma ABNT NBR 15941: Baterias chumbo-ácido para motocicletas, triciclos e quadriciclos – Especificação e métodos de ensaio.

08.10 - Resolução Conama 401/2008: Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

09 – DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE:

09.1 - A objeto deste certame deverá possuir o Selo de Certificação e Conformidade do Inmetro em sua embalagem conforme determina a portaria vigente.

09.2 - O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma clara, legível e indelével no rótulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP



(Organismo de Certificação do Produto) e o número de registro da família do produto no Inmetro.

09.3 - Baterias comercializadas embaladas também deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade em sua embalagem.

09.4 - O Inmetro como órgão fiscalizador acompanha o cumprimento dos regulamentos com o apoio da Rede Brasileira de Metrologia e Qualidade (RBMLQ-I), a quem delega o poder de polícia administrativa. Presente nos 26 estados da federação, a RBMLQ-I promove ações de fiscalização e verificação da conformidade durante todo o ano e realiza operações especiais em datas específicas. Nestas ações, caso se aponte inobservância aos regulamentos, são aplicadas penalidades tais como advertência, multa, interdição, apreensão e inutilização (Lei 9.933/1999).

09.5 - A venda ou fornecimento de baterias sem a certificação do Inmetro é considerada crime contra as relações de consumo. Esse crime está previsto no art. 7º, incisos II e IX, da lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990.

09.6 - A falsificação ou adulteração do selo de certificação do Inmetro também é considerada crime pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme previsto no artigo 66 e 67 do Código de Defesa do Consumidor.

09.7 - A venda de baterias com selo de certificação adulterado ou falso é considerado crime contra as relações de consumo e crime de concorrência desleal conforme artigo 7º, incisos VII, da lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990 e artigo 195, VII, da lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

10 – FONTE DE FINANCIAMENTO:

10.1 – As despesas serão pagas através das fichas de dotações:

Ficha nº. 532 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 533 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ESTADUAIS

Ficha nº. 550 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ESTADUAIS

Ficha nº. 551 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ESTADUAIS

Ficha nº. 716 – SECRETARIA DE ESPORTE – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 736 – SECRETARIA DE ÁGUA – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 756 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 637 – SECRETARIA DE OBRAS – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 653 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 778 – SECRETARIA DE CULTURA – RECURSOS MUNICIPAIS



- Ficha nº. 817 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – RECURSOS MUNICIPAIS
Ficha nº. 155 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – RECURSOS MUNICIPAIS
Ficha nº. 379/01 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 956/08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 403/01 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 404/02 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 405/05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 406/08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 457/01 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 458/05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 501/05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 515/01 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 516/05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 517/08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 952/02 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 65 – SECRETARIA DE GOVERNO – RECURSOS MUNICIPAIS
Ficha nº. 828 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Ficha nº. 357 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 186 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 293 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 340 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 260 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 240 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 269 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 322 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 331 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 206 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 35 – SECRETARIA DE GABINETE – RECURSOS MUNICIPAIS

11 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

11.1 - A contratada deverá apresentar, como forma de comprovação, certificado de garantia do fabricante, ou documento similar em LÍNGUA PORTUGUESA PÁTRIA.



11.2 - Os objetos cotados devem ser novos e apresentar data de fabricação não superior a 06 (seis) meses no momento do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

11.3 - Os objetos presentes neste certame deverão ter garantia mínima de 18 (dezoito) meses, contados a partir do preenchimento da garantia contratual dos mesmos.

11.4 - Durante o prazo de validade estabelecido da garantia do objeto, uma vez constatado o defeito ou vício oculto, procederá à contratada, as suas expensas, a substituição do objeto por um novo, por prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação apresentada à contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

11.5 - Todas as unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

11.6 - A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

11.7 - A contratada deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada no corpo da respectiva Nota fiscal.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 - A contratada deverá QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE, providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos objetos usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

12.2 - A contratada somente deverá fornecer baterias com polaridades invertidas (polo positivo a esquerda), quando solicitado por esta administração através de documento formal onde constara o descritivo do objeto e a quantidade a ser enviada com polaridades invertidas, este documento será enviado junto com a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.



12.3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.4 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

12.5 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

12.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), QUE IMPLICA na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

12.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

12.8 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

12.9 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

12.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.12 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.13 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações



contratuais ou legais a que estiver sujeita quando da execução das obrigações contraidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

12.14 - Fornecer baterias de excelente qualidade, de primeiro uso, originais de fábrica, sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, remodelagem ou qualquer processo de recondição e reaproveitamento de material usado, que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos a que se destinam, bem como ao regulamento do Inmetro, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (CINCO) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

12.15 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

12.16 - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos não aceitará sob nenhum pretexto a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.17 - Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em LÍNGUA PORTUGUESA PÁTRIA no ato da entrega, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do objeto, privilegiando o direito à informação no certame.

12.18 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade e resistência dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada, conforme artigo 075 da lei 8666/93 (Salvo disposições contrárias constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado).

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 - Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro, com base nas disposições da legislação em vigor.

13.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa quando da aquisição formal.

13.3 - Fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução do contrato.



13.4 - Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ou entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

13.5 - Emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foi adjudicado os objetos do certame licitatório.

13.6 - Permitir o acesso dos funcionários da contratada, quando da entrega com veículo na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desde que devidamente identificados.

13.7 - Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo em até 30 (TRINTA) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certificação da entrega definitiva do objeto pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste termo de referência.

13.8 - Acompanhar o prazo de garantia do bem a ser adquirido a fim de não corroborar em prejuízo ao erário público.

13.9 - Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos do certame que a contratada entregar fora das especificações do edital e seus anexos.

14 - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1 - O objeto deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento na Secretária Municipal de Serviços Públicos, sito a Rua Roberto Clarck nº 672, Bairro Centro, Município de Birigui – SP., CEP.: 16200-083, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

14.2 - A unidade responsável pelo recebimento do objeto do referido certame será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

14.3 - O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

14.4 - As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

14.5 - Para fins de recebimento os requisitos essenciais referem-se aos aspectos de segurança e desempenho do produto e estabelecem as diretrizes do Programa de Avaliação da Conformidade estabelecido pelo INMETRO



conforme PORTARIA Nº 239 DE 09/05/2012 E SUAS ALTERAÇÕES PELA PORTARIA Nº 199 DE 16/04/2015 DO INMETRO para Baterias chumbo ácido. Os demais requisitos de avaliação da conformidade deverão estar descritos no RAC do objeto. Os ensaios e inspeções para avaliação da conformidade aos requisitos essenciais do objeto devem ser executados na sequência definida nos itens que seguem.

14.6 - O primeiro item a ser avaliado nas baterias chumbo ácido para fins de recebimento é o seu aspecto através de inspeção visual externa, para a qual as amostras devem se apresentar limpas, secas, sem danos aparentes e sem resíduos de eletrólito.

14.7 - As baterias devem apresentar, gravado em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indelévels, em áreas facilmente visíveis e legíveis, em língua portuguesa pátria, com resistência mecânica suficiente para suportar o manuseio e intempéries, visando assim preservar as informações nelas contidas durante toda a vida útil da bateria, no mínimo as seguintes informações:

- a) Razão social do fabricante ou importador.
- b) CNPJ do fabricante ou importador.
- c) Endereço do fabricante ou importador.
- d) País de origem, identificação e endereço do fabricante no exterior, em caso de produto importado.
- e) Denominação comercial (marca).
- f) Data de fabricação (dia/mês/ano ou semana/ano).
- g) Tensão nominal em volts.
- h) Capacidade nominal em ampère/hora (A/H) a 25°C (regime de descarga de 20 horas para automóveis e 10 horas para motocicletas), não sendo permitido informar no seu rótulo a capacidade nominal em outros regimes de descarga e não sendo admitida a utilização de informações alusivas a outros valores de capacidade nominal.
- i) Reserva de capacidade em minutos a 25°C (somente para baterias de automóveis).
- j) Corrente de partida a frio (CCA) (-18°C para automóveis e -10°C para motocicletas e tempo em segundos até atingir a tensão de 06 volts para baterias de motocicletas).
- k) Classificação da tecnologia das baterias: para automóveis “REGULADA POR VÁLVULA”, ou se for “VENTILADA”, usando os seguintes termos claramente expressos: “Livre de Manutenção”/“Baixa Manutenção”/“Com Manutenção” – conforme o caso. Para motocicletas “REGULADA POR VÁLVULA”, ou “VENTILADA”.
- l) Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC do detentor do registro do produto junto ao Inmetro.



m) Texto informativo sobre destinação adequada após seu uso - "Devem ser devolvidas aos revendedores ou a rede de assistência técnica autorizada para repasse aos fabricantes ou importadores, segundo Resolução Conama 401/20188".

n) Advertência sobre risco à saúde humana e ao meio ambiente, bem como simbologias sobre cuidados no manuseio do produto, de acordo com o Anexo I da Resolução Conama 401/2008.

o) Selo de identificação da conformidade incorporado no rótulo do produto e, quando houver, na embalagem.

p) Normas Técnicas da ABNT que a deve atender.

q) Peso líquido, em quilograma (kg) declarado pelo fabricante.

14.8 - Caberá à Secretaria de Serviços Públicos atestarem o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

14.9 - As solicitações acontecerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

14.10 - O recebimento dos produtos PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

a) **PROVISÓRIAMENTE**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal.

b) **DEFINITIVAMENTE**, depois de efetuar a conformidade das especificações, qualidades do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório.

14.11 - O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

14.12 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

14.13 - Os objetos que forem recusados (no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

14.14 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.



14.15 - A contratada, por ocasião da entrega dos objetos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os objetos apresentados possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação até o recebimento definitivo.

14.16 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, objetos reutilizados, revitalizados, ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima utilizada na confecção dos mesmos.

14.17 - Os objetos deverão estar em conformidade com as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e com os respectivos órgãos federais de controle, como ABNT e INMETRO.

14.18 - Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com os membros da COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, pelo telefone (18) 3643-6207.

15 - PRAZO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

15.1 - A vigência da presente contratação deverá ser de 12 (doze) meses.

16 – DA EVENTUAL RESCISÃO:

16.1 - Em caso da opção de rescisão contratual por parte da licitante vencedora a mesma deverá formalizar o pedido através de documento com no mínimo 60 dias de antecedência.

17 - PRAZO PARA PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

17.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação, contenham vícios e incorreções.

17.3 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000071

17.4 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

Birigui-SP, 20 de dezembro de 2023.

MATEUS BARBIERE MEDRANO

Diretor Administrativo de Planejamento de Serviços Públicos

FABIANO JOSÉ MACARINI

Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

000071 A
f

PORTARIA Nº 91, DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para aquisição de baterias automotivas, integrada pelos seguintes funcionários: MARCOS PAULO COSTA DE SOUZA – matrícula nº 61.974, LUIZ FERREIRA LIMA – matrícula nº 51.202, AGNALDO ORIAS – matrícula nº 62.220.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de dezembro de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREÂMBULO

EDITAL N° xxx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

*** COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS N° 05, 08 e 10**

**** COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - ITENS N° 06, 09 e 11**

***** EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 07 e 12 DO ANEXO I**

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
DATA DA REALIZAÇÃO: xx/xx/2023 a partir das xx horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Sr. Leandro Maffois Milani, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 5.141, de 09 de Dezembro de 2013, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei Complementar n° 123/06, 147/14 e 155/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **bem como nos termos do Art. 191 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021.**

A presente licitação atende às Requisições de Registro de Preços de n° 230/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, autora e responsável pelos descritivos dos itens ora licitados, pelo Termo de Referência e pelas Cotações de Preços, através do Secretário da pasta, conforme assinaturas constantes, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.



As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xx de xxxxxxx de 2023, a partir das xx horas**, através do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA** integrante do presente edital.

1.1.2. Somente serão aceitas baterias:

- a) 12 volts;
- b) 100% livres de manutenção;
- c) resistentes a altas e baixas temperaturas;
- d) aceitar carga rápida e lenta;
- e) conectores com base reforçada;
- f) caixa de polipropileno reforçada;
- g) placas positivas com ligas de prata;
- h) polos terminais forjados a frio;
- i) dispositivo antichamas embutido;
- j) registro no INMETRO.

1.1.2. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DATA DA ABERTURA

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das xxhxxmin do dia xx/xx/2023 às xxhxxmin do dia xx/xx/2023.

Abertura das Propostas: a partir das xxhxxmin do dia xx/xx/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: Imediatamente após o término da conferência das propostas.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



3. DO PREÇO

3.1 – Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 453.783,75 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que os valores individuais encontram-se divulgados no Anexo I.

3.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, ocasião em que a licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo unitário do lote previsto no Anexo I deste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

- Nº 02.02.00 – 04.122.0003.2.011/3.3.90.30.00 – Ficha 35 – Secretaria Municipal de Governo – Recursos Próprios;
Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 65 – Secretaria Municipal de Governo – Recursos Próprios;
Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 155 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios
Nº 02.09.00 – 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha 186 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.084/3.3.90.30.00 – Ficha 206 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha 240 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 260 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 269 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 293 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 322 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 340 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113/3.3.90.30.00 – Ficha 357 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.10.00 – 10.122.0037.2.115/3.3.90.30.00 – Ficha 389 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios
Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 410 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios
Nº 02.10.00 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 412 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais
Nº 02.10.00 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 436 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios
Nº 02.10.00 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 437 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais
Nº 02.10.00 – 10.302.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 456 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais
Nº 02.10.00 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 470 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios
Nº 02.11.00 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 532 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios;
Nº 02.11.00 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 533 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais;
Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 550 – Secretaria Municipal de Educação - Recursos Próprios;
Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 551 – Secretaria Municipal de Educação - Recursos Próprios;
Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 637 – Secretaria Municipal de Obras - Recursos Próprios;
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 653 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios;



Próprios;

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 716 – Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios;

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 736 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos

Próprios;

Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 – Ficha 756 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos

Próprios;

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 – Ficha 778 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos

Próprios;

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha 817 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana –

Recursos Próprios;

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha 828 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana –

Recursos Próprios

3.4. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS**.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

4.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, atendendo o direito de prioridade para microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

4.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

4.5. O **EDITAL** poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do **site www.birigui.sp.gov.br**, pelo site **www.bll.org.br** ou ainda na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Birigui, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16.200-067, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 horas às 16:00 horas, em dias úteis, mediante o recolhimento de emolumentos.

5. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e/ou de impugnação ao ato convocatório (Edital) do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de



até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital (Art. 23 e 24 – Decreto Federal nº 10.024/2019).

5.1.1. A medida referida no subitem 5.1. poderá ser formalizada através de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado **no endereço e horário constantes do subitem 4.5** ou através dos e-mails: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com com cópia para pregoeiros.birigui@gmail.com.

5.1.2. A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou de impugnação será proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, ocasião em que haverá a divulgação e juntada da mesma aos autos do processo licitatório.

5.2. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique modificação do ato convocatório (Edital) do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1.6.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

6.1.1. Para os itens nº 06, 09 e 11 do Anexo I (COTAS RESERVADAS) e para os itens nº 01, 02, 03, 04, 07 e 12 (ITENS EXCLUSIVOS) somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, sem prejuízo de sua participação nos itens nº 18, 20, 22, 26, 29, 34, 36, 05, 08 e 10 (COTAS PRINCIPAIS), que poderá ser disputado por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

6.2.1. Empresa penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Precedente: Acórdão nº 2242/2013, do Plenário do TCU).

6.2.2. Empresa que tenha em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.



6.2.3. Empresa julgada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poder de administração.

6.2.4. Empresa cujos administradores e sócios com poder de administração tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

6.2.5. Grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica que para furtar-se dos efeitos danosos das sanções previstas nos itens anteriores, participe com a empresa principal ou subordinada, ou constitua nova empresa em fraude à lei (Precedente STJ - Recurso ordinário em Mandado de Segurança RMS 15.166-BA; CLT, art. 2º, §2º);

6.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.2.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento convocatório ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa (redação conforme artigo 14, da Lei 12.846/2013);

6.2.9. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

6.3. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



6.7. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.8. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: contato@bll.org.br.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato a ser fornecido pela “BLL”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

7.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente através da “BLL”, ocasião em que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 17 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

a) conduzir a sessão pública;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



- c) verificar a conformidade e aceitabilidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- l) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

8.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

8.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

8.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

8.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

8.5. Se a consulta via *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

Obs: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU se estende aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

9 – DAS PROPOSTAS

9.1. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



9.1.1. Na **PROPOSTA** deverá obrigatoriamente ser informado em campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS (exceto quando se tratar de prestação de serviços), VALORES e VALIDADE DA PROPOSTA;**

9.1.2. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

9.1.3. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO;**

9.1.3.1. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

9.2. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

9.3. O objeto proposto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

9.4. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/SP.

9.5. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

9.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

9.7. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

9.8. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.



OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede à Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

d) GARANTIA: a Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

9.8.1. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO ITEM**, prevista na Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2017 e 155/2016, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Ainda nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, e após parecer jurídico fundamentado, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.



11. ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1. A partir do horário previsto em Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. **A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.**

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.5. **A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital.

11.8. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas **que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO (Art. 31, II, Decreto Federal nº 10.024/2019)**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

12.1.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

12.1.2. Encerrado o prazo previsto na Cláusula 12.1.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



12.1.3. Encerrado o prazo de que trata a Cláusula 12.1.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.1.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata a Cláusula 12.1.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um **lance final e fechado** em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.1.5. Encerrados os prazos estabelecidos nas Cláusulas 12.1.3 e 12.1.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.1.6. Na ausência de **lance final e fechado** classificado nos termos das Cláusulas 12.1.3 e 12.1.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.1.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

12.7. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **decorridas vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação **do edital e sistema Bll.org.br**.



12.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

12.10. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.11. **Caso não seja apresentado lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.**

12.12. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).**

13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

13.1. Finalizada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá encaminhar a **proposta de preços readequada**, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) **CONFORME ANEXO IV DO EDITAL.**

13.1.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverá ser encaminhada ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com com cópia para pregoeiros.birigui@hotmail.com, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

13.1.1. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 14.4.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

13.1.2. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

13.2. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

13.2.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não permitindo-se qualquer destaque;

13.2.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

13.2.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;



13.2.5. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

13.2.7. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor;

13.5. Serão desclassificadas as propostas que:

13.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

13.5.2. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

13.5.3. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

13.5.4. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

13.5.5. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

13.5.6. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

13.5.7. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A licitante que participar do presente certame deverá efetuar o UPLOAD (anexar) dos documentos de habilitação junto a Plataforma da "BLL", no momento do cadastramento da proposta.

14.2. O julgamento da Habilitação se processará sequencialmente após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

14.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR);

14.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

14.2.4.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou



documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.2.4.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

14.2.5.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo II deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

14.2.5.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

14.2.5.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – Dados para assinatura do Contrato.

14.2.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.2.6.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de bens de igual gênero, similares ou de características semelhantes ao objeto licitado, conforme o art. 30, §4º da Lei Federal nº 8666/93.

14.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, procedendo-se com pesquisa de impedimentos de contratos e/ou licitações, conforme relação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>, e pesquisa ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

14.3.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.3.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



14.3.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

14.3.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.3.6. A Licitante deverá atender aos requisitos e documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

14.3.7. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o disposto em Edital, será declarada a empresa vencedora do item respectivo e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso no horário e data informado no *chat* para que se continuem os trabalhos.

14.3.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

14.3.9. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

14.3.10. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

14.3.11. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 14.2.11, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

14.3.12. Havendo a necessidade da suspensão da sessão pública por motivo de término do expediente da repartição ou por motivo de força maior, com exceção à hipótese prevista na Cláusula 12. 8, será comunicada via chat da plataforma a data e horário para continuidade dos trabalhos.

14.4. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.4.1. Todos os originais dos **documentos de habilitação e a proposta readequada conforme última oferta** deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, **para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.**



14.4.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C Juliana Gabriele Marcolino

Pregoeira Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

EDITAL Nº XXX/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

*Modelo de etiqueta – Envelope documentos Pregão Eletrônico.

14.4.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

14.4.2. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 14.1.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

14.4.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será comunicado no chat da plataforma a concessão do prazo **de 15 (quinze) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e através do seu representante, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema ou por meio do e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

15.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.2. Não será concedido prazo para recurso quanto a assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção em interpor o recurso pela proponente;



15.2. A ausência de manifestação **imediata e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste edital, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.3. Os memoriais com as razões do recurso de que trata o item acima deverão ser apresentadas no prazo de **03 (três) dias**, contados do encerramento do prazo acima descrito.

15.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou suscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

15.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os originais dos memoriais e contrarrazões deverão ser encaminhados à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos da Prefeitura do Município de Birigui, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16.200-067, constando ainda a razão social da licitante, as razões do recurso / contrarrazões e assinatura do representante legal para que possa anexar ao processo.

15.9. Os memoriais recursais e/ou as contrarrazões também poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com com cópia para pregoeiros.birigui@gmail.com.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

16.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os originais dos documentos de habilitação e proposta readequada de acordo com a última oferta, nos termos da Cláusula 14.4 do Edital e subitens, ressalvado o disposto na Cláusula 14.4.2.

16.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



16.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Cláusula 23ª, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

17.4. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar o fornecimento e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

17.5. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

17.6. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

18. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação resumida na Imprensa Oficial.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **no prazo de 05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser



entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede à Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

19.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

19.4. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ções) de Fornecimento recebida(s).

19.5. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

19.6. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

19.7. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

19.8. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

19.9. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 75 da Lei Federal nº 8666/93.

19.10. O prazo de validade dos itens não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir do recebimento.

20. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

20.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.



20.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 20.3 abaixo.

20.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que encontram-se em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) **na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.**

20.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

20.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

21.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

21.1.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

21.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

21.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

21.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.



- 21.5.** A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 21.6.** No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 21.7.** No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 21.8.** A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 21.6 e 21.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 21.9.** Nos termos do Art. 62, §2º, cumulado com o Art. 55, Inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação.
- 21.10.** Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado.
- 21.11.** Nos termos do Decreto nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada/Detentora da Ata, se o caso.

22. DO REAJUSTE

- 22.1.** Os preços oferecidos não poderão ser reajustados, conforme precedentes do Tribunal de Contas por meio do TC nº 02541/003/11, TC nº 03987/989/15, e TC nº 4238/989/15.
- 22.1.1.** O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado.
- 22.2.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.
- 22.3.** O dispositivo no item 22.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.;

23. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 23.1.** As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) Contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos deste Edital.



23.2. Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a contratada poderá protocolar defesa e recursos, na forma e nas condições da Cláusula 15.8.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 24.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 24.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 24.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.
- 24.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



24.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, sendo-lhe facultado solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

24.14. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

24.15. Integram o presente Edital:

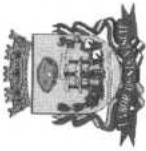
Anexo I	Descrição do objeto do certame
Anexo II	Modelo de declaração conjunta
Anexo III	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
Anexo IV	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
Anexo V	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Termo de Referência
Anexo VIII	Termo de ciência e notificação
Anexo IX	Decreto municipal nº 5.385/2015

24.16. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

24.17. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas exclusivamente na forma estabelecida pela Cláusula 5ª deste Edital.

Birigui - SP, xx de xxxxxxxx de 2023.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações, Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 05 AH (AMPÈRE/HORA), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm.	70 UN	R\$ 156,67	R\$ 10.966,90
02	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 07 AH (AMPÈRE/HORA), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.	70 UN	R\$ 190,00	R\$ 13.300,00
03	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 48 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 350, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 210 x 175	115 UN	R\$ 366,67	R\$ 42.167,05
04	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 60 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 450, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 90	115 UN	R\$ 393,33	R\$ 45.323,95



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

05	minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm.	86 UN	R\$ 710,00	R\$ 61.060,00
06	COTA PRINCIPAL: BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm. COTA RESERVADA: BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.	29 UN	R\$ 710,00	R\$ 20.590,00
07	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 95 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 710, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.	45 UN	R\$ 730,00	R\$ 32.850,00
08	COTA PRINCIPAL: BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm	86 UN	R\$ 710,00	R\$ 61.060,00
09	COTA RESERVADA: BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm	29 UN	R\$ 710,00	R\$ 20.590,00

000086



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm				
10	COTA PRINCIPAL: BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm	86 UN	R\$ 886,67	R\$ 76.253,62
11	COTA RESERVADA: BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm	29 UN	R\$ 886,67	R\$ 25.713,43
12	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH ESPECIFICAÇÕES: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH (AMPÈRE/HORA), COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM TAMPAS SELADAS QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE TOTAL DO ELETRÓLITO, COM INDICADOR DE CARGA QUE PERMITA AVALIAR RAPIDAMENTE O ESTADO DE CARGA DA BATERIA, COM PÓLOS TERMINAIS DE SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE PARA IMPEDIR A MIGRAÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO PARA FORA DA BATERIA, COM PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM CAIXA INJETADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) DE NO MÍNIMO 700 A, COM RC (RESERVA DE CAPACIDADE) MÍNIMA DE 180 MINUTOS PARA ALIMENTAR OS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO CASO O ALTERNADOR DEIXE DE FUNCIONAR. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT): 306 X 172 X 230MM	60 UN	R\$ 733,33	R\$ 43.999,80
Valor Total da Proposta				R\$ 453.783,75

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRICAMENTE AS CLAUSULAS EDITALÍCIAS.

*** Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

Serão desclassificadas as propostas que:

Seu objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

000087



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca, livremente ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

ATA
DE
EMPENHO

000088



ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) não possuímos em nosso quadro funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

c) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

e) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) declara que a referida empresa cumpre, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

g) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

i) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

j) **Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação, bem como a proposta readequada.**

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.023.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000030

ANEXO III – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

Senhor Pregoeiro

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao
Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII - TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 05 AH (AMPÈRE/HORA),	70 UN		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

02	específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm.				
03	<p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 07 AH (AMPÈRE/HORA), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.</p> <p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 48 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 350, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 210 x 175</p>	70 UN			
04	<p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 60 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 450, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 90 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm.</p>	115 UN			
05	<p>COTA PRINCIPAL: BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.</p>	86 UN			
06	<p>COTA RESERVADA: BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm..</p>	29 UN			
07	<p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 95 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com</p>	45 UN			

000092



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 710, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.</p>			
08	<p>COTA PRINCIPAL: BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm</p>	86 UN		
09	<p>COTA RESERVADA: BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm</p>	29 UN		
10	<p>COTA PRINCIPAL: BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm</p>	86 UN		
11	<p>COTA RESERVADA: BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm</p>	29 UN		
12	<p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH ESPECIFICAÇÕES: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH (AMPÈRE/HORA), COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM TAMPAS SELADAS QUE GARANTA A</p>	60 UN		000093



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.751.718/0001-80

ESTANQUEIDADE TOTAL DO ELETRÓLITO, COM INDICADOR DE CARGA QUE PERMITA AVALIAR RAPIDAMENTE O ESTADO DE CARGA DA BATERIA, COM PÓLOS TERMINAIS DE SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA SEM POROSIDADE PARA IMPEDIR A MIGRAÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO PARA FORA DA BATERIA, COM PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM CAIXA FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) DE NO MÍNIMO 700 A, COM RC (RESERVA DE CAPACIDADE) MÍNIMA DE 160 MINUTOS PARA ALIMENTAR OS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO CASO O ALTERNADOR DEIXE DE FUNCIONAR. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT): 306 X 172 X 230MM		
Valor Total da Proposta		

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

**** (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(*Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente*)
(*apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos*).
(Local e data)

000094



ANEXO V
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
1 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
2 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor) : CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar o contratos</u>).
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023

EDITAL N° xx/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2023

DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera n° 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG n° xxxxxx, CPF/MF n° xxxxxxxxxxxx, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n° 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal n° 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 4.186, de 14 de junho de 2007, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, endereço eletrônico: **XXXXXXXX@XXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** RG: **XXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXXXX**, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, a qual é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços do objeto, resolvem celebrar o presente instrumento, em conformidade com o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n° xx/2023**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto n° 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ _____).

1.1.2 – A presente Ata de Registro de Preços refere-se ao Item n° xx do Anexo I.

1.2 - O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação



pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1 - A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento, endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3 - A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4 - Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **no prazo de 05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

2.5 - As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede à Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.6 - O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.7 - Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela requisitante.

2.8 - Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.9 - A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.10 - O prazo de validade dos itens não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir do recebimento.

2.11 - Somente serão aceitas baterias:

- a) 12 volts;
- b) 100% livres de manutenção;
- c) resistentes a altas e baixas temperaturas;
- d) aceitar carga rápida e lenta;
- e) conectores com base reforçada;
- f) caixa de polipropileno reforçada;
- g) placas positivas com ligas de prata;
- h) polos terminais forjados a frio;



i) dispositivo antichamas embutido;

j) registro no INMETRO.

2.15 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.16 - O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.17 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.18 - Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.19 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.20 - Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.21 - Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.21.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **em 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **em 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



2.22 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.23. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO.

3.1 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à prestação total dos serviços do(s) objeto(s) constantes na referida Autorização de Fornecimento.

3.2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.2.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.2.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.2.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.2.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.2.5 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.2.6 - A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.2.7 - No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.2.8 - No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.2.9 - A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.2.7 e 3.2.8 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamentos seguintes.

3.2.10 - Nos termos do Art. 62, §2º, cumulado com o Art. 55, Inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao



pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação.

3.2.11 - Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado.

3.2.12. Nos termos do Decreto nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada/Detentora da Ata, se o caso.

CLÁUSULA 4ª - DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1 - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.02.00 – 04.122.0003.2.011/3.3.90.30.00 – Ficha 35 – Secretaria Municipal de Governo – Recursos Próprios;
Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 65 – Secretaria Municipal de Governo – Recursos Próprios;
Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 155 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios
Nº 02.09.00 – 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha 186 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.084/3.3.90.30.00 – Ficha 206 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha 240 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 260 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 269 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 - Ficha 293 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 322 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 340 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113/3.3.90.30.00 – Ficha 357 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.11.00 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 532 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios;
Nº 02.11.00- 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 - Ficha 533 - Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais;
Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 550 - Secretaria Municipal de Educação - Recursos Próprios;
Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 551 - Secretaria Municipal de Educação - Recursos Próprios;
Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 637 - Secretaria Municipal de Obras - Recursos Próprios;
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 653 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios;
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 716 – Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 736 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 – Ficha 756 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios;
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 – Ficha 778 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo– Recursos Próprios;
Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha 817 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios;



Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha 828 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios

FALTANDO FICHAS DA SAÚDE

- 4.2 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS**.
- 4.3 - As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação resumida, observadas as Cláusulas do edital;
- 5.2 - O(s) preço(s) ofertado(s) permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is) pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços,.
- 5.3 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.
- 5.4 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 5.5 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 5.6 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº _____/2023 – Pregão Eletrônico nº _____/2023.**

5.6.1 – A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

5.7 - A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia;

CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1 - Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;



b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2 - Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3 - A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4 - Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5 - Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 75 da Lei Federal nº 8666/93.

6.6 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1 - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2 - integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2023** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7 - Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES.

7.1 - O descumprimento de obrigações assumidas em virtude da presente ata de registro de preços sujeitará a Detentora às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos do Edital, bem como os previstos na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013.

7.2 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 8ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



8.1 – O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

8.2 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

8.2.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

8.2.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

8.2.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

8.2.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

8.2.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

8.2.6 - quando houver razões de interesse público;

8.2.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

8.2.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

8.2.9 - for impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

8.2.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

8.3 – No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

8.4 – No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

8.5 - Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

8.6 - As demais colocadas somente poderão fornecer o objeto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações dos Anexos I e II do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada, respeitando-se a ordem de classificação.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO.



9.1 - A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, **através da Secretaria de Serviços Públicos** assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

9.2 - Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato o(s) Sr.(s) **Membros da Comissão Especial de Registro de Preços**, Portaria nº **xx/xxxxxx**, lotado(s) **na Secretaria de Serviços Públicos**, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 10ª - DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – Integram a presente Ata de Registro, como se nela estiverem transcritos:

- a) O Edital nº **xx/2023** do Pregão Eletrônico nº **xx/2023** e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.

CLÁUSULA 11ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS.

11.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO.

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

12.2 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, pelo Sr. Fabiano José Macarini, Secretário Municipal de Serviços Públicos e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2023.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

=TESTEMUNHAS=

1- _____
NOME:
RG:

e

2- _____
NOME:
RG:

MINUTA



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2023



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

Nome:
Cargo:
CPF: / RG:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

MINUTA



TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota desta municipalidade pelo prazo de 12 meses.

1 - DO OBJETO:

01.1 - O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota desta municipalidade, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

01.2 – Descrição, unidade de medida e quantidades a serem licitadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 05 AH Especificações: Bateria automotiva 05 AH (ampère/hora), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm.	UN.	70
02	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 07 AH Especificações: Bateria automotiva 07 AH (ampère/hora), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.	UN.	70
03	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 48 AH Especificações: Bateria automotiva 48 AH	UN.	115



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>(ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a Frio) de no mínimo 350, com RC (reserva de capacidade) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 210 x 175 x 175mm</p>		
04	<p>EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 60 AH Especificações: Bateria automotiva 60 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 450, com RC (reserva de capacidade) mínima de 90 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm.</p>	UN.	115
05	<p>EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 80 AH</p>	UN.	115



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000104

	<p>Especificações: Bateria automotiva 80 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 650, com RC (reserva de capacidade) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.</p>		
06	<p>EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 95 AH</p> <p>Especificações: Bateria automotiva 95 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 710, com RC (reserva de capacidade) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.</p>	UN.	45



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

07	<p>EXCLUSIVO – Bateria Automotiva 100 AH</p> <p>Especificações: Bateria automotiva 100 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 750, com RC (reserva de capacidade) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm.</p>	UN.	115
08	<p>COTA PRINCIPAL – Bateria Automotiva 150 AH</p> <p>Especificações: Bateria automotiva 150 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 900, com RC (reserva de capacidade) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 510 x 213 x</p>	UN.	115



	235mm.		
09	<p>COTA RESERVADA – Bateria Automotiva 150 AH</p> <p>Especificações: Bateria automotiva 150 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 900, com RC (reserva de capacidade) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm.</p>	UN.	115
10	<p>EXCLUSIVO – Bateria Automotiva 90 AH</p> <p>Especificações: Bateria automotiva 90 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 700 A, com RC (reserva de capacidade) mínima de 160 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões</p>	UN.	60



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 306 x 172 x 230mm.		
--	--	--

01.3 – As solicitações serão efetuadas sem quantidades mínimas, conforme a necessidade para atender aos interesses da administração.

02 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

02.1 – A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº 10.520/02, modalidades utilizadas, a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 147/2014, com suas modificações posteriores.

03 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):

03.1 – A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e, procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 - DAS JUSTIFICATIVAS:

04.1 - A aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS visa à manutenção da frota de veículos oficiais para que a mesma esteja em condições ideais de funcionamento, substituindo, quando preciso, as baterias desgastadas e danificadas pelo tempo de uso, promovendo, assim, maior segurança aos usuários que se utilizam dos veículos oficiais nas ações realizadas pelo Órgão e continuidade dos serviços de transporte indispensáveis ao desenvolvimento das atividades desta municipalidade.



04.2 - Sugerimos que a aquisição se dê por meio do sistema de Registro de Preços considerando:

04.3 - A imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de materiais a serem utilizados;

04.4 - A possibilidade de redução de estoques, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais.

05 - DA PROPOSTA:

05.1 - Especificar de forma clara o material oferecido, com indicação expressa de marca, obedecendo às especificações contidas no referido Edital.

05.2 - Consignar o preço unitário e o total do material em Reais.

05.3 - Consignar prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

05.4 - Consignar prazo de validade do objeto não inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos, contra quaisquer tipos de defeitos de fabricação, ficando obrigada a substituir integralmente o produto que se apresentar impróprio.

05.5 - O prazo iniciar-se-á a partir do recebimento definitivo do material.

05.6 - Fazer constar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

05.7 - As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciem no valor final da contratação.

05.8 - Nos preços cotados deverão estar incluídas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

05.9 - Todos os materiais fornecidos deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra (Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do objeto fornecido, que satisfaça às especificações da ABNT/INMETRO e demais normas).

05.10 - A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990).

06 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, onde se comprove ter executado, satisfatoriamente, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

06.2 - Caso os Atestados ou Certidões apresentados estejam em unidades diversas daquela prevista no Edital ou no caso de impossibilidade de sua atualização, por hipótese de que os Órgãos emitentes dos Atestados/Certidões já não existam, poderá a própria Proponente efetuar a conversão de unidade, declarando que o faz sob as penas da Lei, juntando a respectiva declaração com o Atestado.

06.3 - No caso de alterações societárias e nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento de empresas, somente serão considerados os atestados em que, inequívoca e documentalmente, a empresa comprove a transferência definitiva do acervo técnico.

06.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

06.5 - Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma "português pátrio", feita por tradutor público juramentado.

07 - PARA FINS DESTE PREGÃO SERÃO CONSIDERADAS

BATERIAS COM:

- a) 12 volts.
- b) 100% livre de manutenção.
- c) Resistentes a altas e baixas temperaturas.
- d) Aceitar carga rápida e lenta.
- e) Conectores com base reforçada.
- f) Caixa de polipropileno reforçada. g) Placas positivas com ligas de prata.
- h) Polos terminais forjados a frio.
- i) Dispositivo antichamas embutido.
- j) Registro do INMETRO.

08 - AS BATERIAS DEVERÃO ATENDER EM SUA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS CONFORME SE SEGUE:



08.1 - PORTARIA Nº 239 DE 09/05/2012 DO INMETRO – Assunto:

Aprovar o Regulamento Técnico da Qualidade para Baterias chumbo-ácido para veículos automotores, dando como obrigatoriedade a existência do selo de identificação de conformidade.

08.2 - PORTARIA Nº 455 DE 07/10/2014 DO INMETRO – ASSUNTO: Adequar aos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Componentes Automotivos, abrangidos pela Portaria INMETRO n.º 301/2011 e suas complementares.

08.3 - PORTARIA Nº 199 DE 16/04/2015 DO INMETRO – ASSUNTO: Aprovar os ajustes e esclarecimentos à regulamentação de Baterias chumbo-ácido para veículos automotores, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 239/2012 e 299/2012.

08.4 - Norma ABNT NBR 13776: Veículos rodoviários automotores, seus rebocados e combinados – Classificação.

08.5 - Norma ABNT NBR 15745: Baterias chumbo-ácido para veículos automotores – Terminologia.

08.6 - Norma ABNT NBR 15914: Baterias chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas - Requisitos e simbologia.

08.7 - Norma ABNT NBR 15916: Baterias chumbo-ácido para uso em motocicletas, triciclos e quadriciclos - Requisitos e simbologia.

08.8 - Norma ABNT NBR 15940: Baterias chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas. Especificação e métodos de ensaio.

08.9 - Norma ABNT NBR 15941: Baterias chumbo-ácido para motocicletas, triciclos e quadriciclos – Especificação e métodos de ensaio.

08.10 - Resolução Conama 401/2008: Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

09 – DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE:

09.1 - A objeto deste certame deverá possuir o Selo de Certificação e Conformidade do Inmetro em sua embalagem conforme determina a portaria vigente.

09.2 - O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma clara, legível e indelével no rótulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP (Organismo de Certificação do Produto) e o número de registro da família do produto no Inmetro.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

09.3 - Baterias comercializadas embaladas também deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade em sua embalagem.

09.4 - O Inmetro como órgão fiscalizador acompanha o cumprimento dos regulamentos com o apoio da Rede Brasileira de Metrologia e Qualidade (RBMLQ-I), a quem delega o poder de polícia administrativa. Presente nos 26 estados da federação, a RBMLQ-I promove ações de fiscalização e verificação da conformidade durante todo o ano e realiza operações especiais em datas específicas. Nestas ações, caso se aponte inobservância aos regulamentos, são aplicadas penalidades tais como advertência, multa, interdição, apreensão e inutilização (Lei 9.933/1999).

09.5 - A venda ou fornecimento de baterias sem a certificação do Inmetro é considerada crime contra as relações de consumo. Esse crime está previsto no art. 7º, incisos II e IX, da lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990.

09.6 - A falsificação ou adulteração do selo de certificação do Inmetro também é considerada crime pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme previsto no artigo 66 e 67 do Código de Defesa do Consumidor.

09.7 - A venda de baterias com selo de certificação adulterado ou falso é considerado crime contra as relações de consumo e crime de concorrência desleal conforme artigo 7º, incisos VII, da lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990 e artigo 195, VII, da lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

10 – FONTE DE FINANCIAMENTO:

10.1 – As despesas serão pagas através das fichas de dotações:

Ficha nº. 532 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 533 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ESTADUAIS

Ficha nº. 550 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ESTADUAIS

Ficha nº. 551 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ESTADUAIS

Ficha nº. 716 – SECRETARIA DE ESPORTE – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 736 – SECRETARIA DE ÁGUA – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 756 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 637 – SECRETARIA DE OBRAS – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 653 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 778 – SECRETARIA DE CULTURA – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 817 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 155 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – RECURSOS MUNICIPAIS



Ficha nº. 389/01 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 410/01 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 412/01 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 436/01 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 437/05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 456/05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 470/01 – SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha nº. 65 – SECRETARIA DE GOVERNO – RECURSOS MUNICIPAIS
Ficha nº. 828 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Ficha nº. 357 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 186 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 293 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 340 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 260 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 240 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 269 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 322 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 331 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 206 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha nº. 35 – SECRETARIA DE GABINETE – RECURSOS MUNICIPAIS

11 – DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA:

11.1 - A contratada deverá apresentar, como forma de comprovação, certificado de garantia do fabricante, ou documento similar em LÍNGUA PORTUGUESA PÁTRIA.

11.2 - Os objetos cotados devem ser novos, e apresentar validade na data da entrega não superior a 06 (seis) meses, a contar da sua fabricação até a data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

11.3 - Os objetos presentes neste certame deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do preenchimento da garantia contratual dos mesmos.

11.4 - Durante o prazo de validade estabelecido da garantia do objeto, uma vez constatado o defeito ou vício oculto, procederá a contratada, as suas expensas, a substituição do objeto por um novo, por prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação apresentada à contratada, sem qualquer ônus para a contratante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.5 - Todas as unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

11.6 - A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

11.7 - A contratada deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada no corpo da respectiva Nota fiscal.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 - A contratada deverá QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE, providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos objetos usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

12.2 - A contratada somente deverá fornecer baterias com polaridades invertidas (polo positivo a esquerda), quando solicitado por esta administração através de documento formal onde constar o descritivo do objeto e a quantidade a ser enviada com polaridades invertidas, este documento será enviado junto com a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

12.3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.4 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

12.5 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado



da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

12.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), QUE IMPLICA na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

12.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

12.8 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

12.9 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

12.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.12 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.13 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

12.14 - Fornecer baterias de excelente qualidade, de primeiro uso, originais de fábrica, sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, remodelagem ou qualquer processo de recondição e reaproveitamento de material usado, que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos a que se destinam, bem como ao



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

regulamento do Inmetro, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (CINCO) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

12.15 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

12.16 - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos não aceitará sob nenhum pretexto a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.17 - Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em LÍNGUA PORTUGUESA PÁTRIA, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do objeto, privilegiando o direito à informação no certame.

12.18 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade e resistência dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada, conforme artigo 075 da lei 8666/93 (Salvo disposições contrárias constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado).

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 - Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro, com base nas disposições da legislação em vigor.

13.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa quando da aquisição formal.

13.3 - Fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução do contrato.

13.4 - Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ou entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

13.5 - Emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foi adjudicado os objetos do certame licitatório.



13.6 - Permitir o acesso dos funcionários da contratada, quando da entrega com veículo na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desde que devidamente identificados.

13.7 - Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo em até 30 (TRINTA) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certificação da entrega definitiva do objeto pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste termo de referência.

13.8 - Acompanhar o prazo de garantia do bem a ser adquirido a fim de não corroborar em prejuízo ao erário público.

13.9 - Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos do certame que a contratada entregar fora das especificações do edital e seus anexos.

14 - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1 - O objeto deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento na Secretária Municipal de Serviços Públicos, sito a Rua Roberto Clarck nº 672, Bairro Centro, Município de Birigui – SP., CEP.: 16200-083, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

14.2 - A unidade responsável pelo recebimento do objeto do referido certame será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

14.3 - O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

14.4 - As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

14.5 - Para fins de recebimento os requisitos essenciais referem-se aos aspectos de segurança e desempenho do produto e estabelecem as diretrizes do Programa de Avaliação da Conformidade estabelecido pelo INMETRO

conforme PORTARIA Nº 239 DE 09/05/2012 E SUAS ALTERAÇÕES PELA PORTARIA Nº 199 DE 16/04/2015 DO INMETRO para Baterias chumbo ácido. Os demais requisitos de avaliação da conformidade deverão estar descritos no RAC do objeto. Os ensaios e inspeções para avaliação da conformidade aos requisitos essenciais do objeto devem ser executados na sequência definida nos itens que seguem.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.6 - O primeiro item a ser avaliado nas baterias chumbo ácido para fins de recebimento é o seu aspecto através de inspeção visual externa, para a qual as amostras devem se apresentar limpas, secas, sem danos aparentes e sem resíduos de eletrólito.

14.7 - As baterias devem apresentar, gravado em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indelévels, em áreas facilmente visíveis e legíveis, em língua portuguesa pátria, com resistência mecânica suficiente para suportar o manuseio e intempéries, visando assim preservar as informações nelas contidas durante toda a vida útil da bateria, no mínimo as seguintes informações:

- a) Razão social do fabricante ou importador.
- b) CNPJ do fabricante ou importador.
- c) Endereço do fabricante ou importador.
- d) País de origem, identificação e endereço do fabricante no exterior, em caso de produto importado.
- e) Denominação comercial (marca).
- f) Data de fabricação (dia/mês/ano ou semana/ano).
- g) Tensão nominal em volts.
- h) Capacidade nominal em ampère/hora (A/H) a 25°C (regime de descarga de 20 horas para automóveis e 10 horas para motocicletas), não sendo permitido informar no seu rótulo a capacidade nominal em outros regimes de descarga e não sendo admitida a utilização de informações alusivas a outros valores de capacidade nominal.
- i) Reserva de capacidade em minutos a 25°C (somente para baterias de automóveis).
- j) Corrente de partida a frio (CCA) (-18°C para automóveis e -10°C para motocicletas e tempo em segundos até atingir a tensão de 06 volts para baterias de motocicletas).
- k) Classificação da tecnologia das baterias: para automóveis “REGULADA POR VÁLVULA”, ou se for “VENTILADA”, usando os seguintes termos claramente expressos: “Livre de Manutenção”/“Baixa Manutenção”/“Com Manutenção” – conforme o caso. Para motocicletas “REGULADA POR VÁLVULA”, ou “VENTILADA”.
- l) Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC do detentor do registro do produto junto ao Inmetro.
- m) Texto informativo sobre destinação adequada após seu uso - “Devem ser devolvidas aos revendedores ou a rede de assistência técnica autorizada para repasse aos fabricantes ou importadores, segundo Resolução Conama 401/20188”.
- n) Advertência sobre risco à saúde humana e ao meio ambiente, bem como simbologias sobre cuidados no manuseio do produto, de acordo com o Anexo I da Resolução Conama 401/2008.



o) Selo de identificação da conformidade incorporado no rótulo do produto e, quando houver, na embalagem.

p) Normas Técnicas da ABNT que a deve atender.

q) Peso líquido, em quilograma (kg) declarado pelo fabricante.

14.8 - Caberá à Secretaria de Serviços Públicos atestarem o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

14.9 - As solicitações acontecerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

14.10 - O recebimento dos produtos PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

a) PROVISÓRIAMENTE, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal.

b) DEFINITIVAMENTE, depois de efetuar a conformidade das especificações, qualidades do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório.

14.11 - O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

14.12 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

14.13 - Os objetos que forem recusados (no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

14.14 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

14.15 - A contratada, por ocasião da entrega dos objetos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os objetos apresentados possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação até o recebimento definitivo.

14.16 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, objetos reutilizados, revitalizados, ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima utilizada na confecção dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.17 - Os objetos deverão estar em conformidade com as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e com os respectivos órgãos federais de controle, como ABNT e INMETRO.

14.18 - Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com os membros da COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, pelo telefone (18) 3643-6207.

15 - PRAZO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

15.1 - A vigência da presente contratação deverá ser de 12 (doze) meses.

16 – DA EVENTUAL RESCISÃO:

16.1 - Em caso da opção de rescisão contratual por parte da licitante vencedora a mesma deverá formalizar o pedido através de documento com no mínimo 60 dias de antecedência.

17 - PRAZO PARA PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

17.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação, contenham vícios e incorreções.

17.3 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

17.4 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

Birigui-SP, 26 de outubro de 2.023.



Prefeitura Municipal de Birigui 00112

CNPJ 46.151.718/0001-80

MATEUS BARBIERE MEDRANO

Diretor Administrativo de Planejamento de Serviços Públicos

FABIANO JOSÉ MACARINI

Secretário Municipal de Serviços Públicos

MINUTA



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. FABIANO JOSÉ MACARINI

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando novamente a minutado **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição 230/2023).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

RESSALTO QUE TAL MINUTA ESTA SENDO ENVIADA NOVAMENTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133 / 2021, CUJA VIGÊNCIA SE TORNOU OBRIGATÓRIA EM 01/01/2024.

NA OPORTUNIDADE, REQUER-SE:

A) QUE SEJAM REVISADAS E CORRIGIDAS TODAS AS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, POIS NÃO CONDIZEM COM O OBJETO;

B) QUE SEJAM INFORMADAS TODAS AS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTES A 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 15 de janeiro de 2024.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Fabiano José Macarini
Secretário de Serviços Públicos


15/01/24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui, 29 de janeiro de 2024.

Memorando n.º 79/2024.

A Senhora
Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – BATERIAS AUTOMOTIVAS.

Prezada Senhora,

Mediante ao recebimento por parte desta Secretaria da minuta do Pregão Eletrônico que objetiva o registro de preços para aquisição de baterias automotivas, vimos informar que foram revisadas e atualizadas as dotações orçamentárias referentes ao ano vigente de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Birigui/SP, cujo o Termo de Referência atualizado com as devidas correções, segue em anexo, assim como a Minuta devidamente assinada.

Esperando ter atendido o solicitado, ao mesmo tempo em que me coloco a disposição para mais esclarecimentos, encaminho meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 14 : 25 h
do dia 29 / 03 / 24.

Jamara
Senador Responsável



TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota desta municipalidade pelo prazo de 12 meses.

1 - DO OBJETO:

01.1 - O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota desta municipalidade, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

01.2 – Descrição, unidade de medida e quantidades a serem licitadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 05 AH Especificações: Bateria automotiva 05 AH (ampère/hora), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm.	UN.	70
02	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 07 AH Especificações: Bateria automotiva 07 AH (ampère/hora), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.	UN.	70
03	EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 48 AH Especificações: Bateria automotiva 48 AH	UN.	115



	<p>(ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a Frio) de no mínimo 350, com RC (reserva de capacidade) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 210 x 175 x 175mm</p>		
04	<p>EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 60 AH Especificações: Bateria automotiva 60 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 450, com RC (reserva de capacidade) mínima de 90 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm.</p>	UN.	115
05	<p>EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 80 AH</p>	UN.	115



	<p>Especificações: Bateria automotiva 80 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 650, com RC (reserva de capacidade) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.</p>		
06	<p>EXCLUSIVO - Bateria Automotiva 95 AH Especificações: Bateria automotiva 95 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 710, com RC (reserva de capacidade) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.</p>	UN.	45



07	<p>EXCLUSIVO – Bateria Automotiva 100 AH</p> <p>Especificações: Bateria automotiva 100 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 750, com RC (reserva de capacidade) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm.</p>	UN.	115
08	<p>COTA PRINCIPAL – Bateria Automotiva 150 AH</p> <p>Especificações: Bateria automotiva 150 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 900, com RC (reserva de capacidade) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 510 x 213 x</p>	UN.	115



	235mm.		
09	COTA RESERVADA – Bateria Automotiva 150 AH Especificações: Bateria automotiva 150 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 900, com RC (reserva de capacidade) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm.	UN.	115
10	EXCLUSIVO – Bateria Automotiva 90 AH Especificações: Bateria automotiva 90 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 700 A, com RC (reserva de capacidade) mínima de 160 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões	UN.	60



	aproximadas (Comp. x Larg x Alt): 306 x 172 x 230mm.		
--	--	--	--

01.3 – As solicitações serão efetuadas sem quantidades mínimas, conforme a necessidade para atender aos interesses da administração.

02 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

02.1 – A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº 10.520/02, modalidades utilizadas, a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, no que couber pela Lei Complementar nº 147/2014, com suas modificações posteriores.

03 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):

03.1 – A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e, procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 - DAS JUSTIFICATIVAS:

04.1 - A aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS visa à manutenção da frota de veículos oficiais para que a mesma esteja em condições ideais de funcionamento, substituindo, quando preciso, as baterias desgastadas e danificadas pelo tempo de uso, promovendo, assim, maior segurança aos usuários que se utilizam dos veículos oficiais nas ações realizadas pelo Órgão e continuidade dos serviços de transporte indispensáveis ao desenvolvimento das atividades desta municipalidade.



04.2 - Sugerimos que a aquisição se dê por meio do sistema de Registro de Preços considerando:

04.3 - A imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de materiais a serem utilizados;

04.4 - A possibilidade de redução de estoques, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais.

05 - DA PROPOSTA:

05.1 - Especificar de forma clara o material oferecido, com indicação expressa de marca, obedecendo às especificações contidas no referido Edital.

05.2 - Consignar o preço unitário e o total do material em Reais.

05.3 - Consignar prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

05.4 - Consignar prazo de validade do objeto não inferior a 18 (dezoito) meses contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos, contra quaisquer tipos de defeitos de fabricação, ficando obrigada a substituir integralmente o produto que se apresentar impróprio.

05.5 - O prazo iniciar-se-á a partir do recebimento definitivo do material.

05.6 - Fazer constar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

05.7 - As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciem no valor final da contratação.

05.8 - Nos preços cotados deverão estar incluídas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

05.9 - Todos os materiais fornecidos deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra (Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do objeto fornecido, que satisfaça às especificações da ABNT/INMETRO e demais normas).

05.10 - A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990).



06 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

06.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, onde se comprove ter executado, satisfatoriamente, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

06.2 - Caso os Atestados ou Certidões apresentados estejam em unidades diversas daquela prevista no Edital ou no caso de impossibilidade de sua atualização, por hipótese de que os Órgãos emitentes dos Atestados/Certidões já não existam, poderá a própria Proponente efetuar a conversão de unidade, declarando que o faz sob as penas da Lei, juntando a respectiva declaração com o Atestado.

06.3 - No caso de alterações societárias e nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento de empresas, somente serão considerados os atestados em que, inequívoca e documentalmente, a empresa comprove a transferência definitiva do acervo técnico.

06.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

06.5 - Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma "português pátrio", feita por tradutor público juramentado.

07 - PARA FINS DESTE PREGÃO SERÃO CONSIDERADAS

BATERIAS COM:

- a) 12 volts.
- b) 100% livre de manutenção.
- c) Resistentes a altas e baixas temperaturas.
- d) Aceitar carga rápida e lenta.
- e) Conectores com base reforçada.
- f) Caixa de polipropileno reforçada.
- g) Placas positivas com ligas de prata.
- h) Polos terminais forjados a frio.
- i) Dispositivo antichamas embutido.
- j) Registro do INMETRO.



08 - AS BATERIAS DEVERÃO ATENDER EM SUA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS CONFORME SE SEGUE:

08.1 - PORTARIA Nº 239 DE 09/05/2012 DO INMETRO – Assunto:

Aprovar o Regulamento Técnico da Qualidade para Baterias chumbo-ácido para veículos automotores, dando como obrigatoriedade a existência do selo de identificação de conformidade.

08.2 - PORTARIA Nº 455 DE 07/10/2014 DO INMETRO – ASSUNTO: Adequar aos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Componentes Automotivos, abrangidos pela Portaria INMETRO n.º 301/2011 e suas complementares.

08.3 - PORTARIA Nº 199 DE 16/04/2015 DO INMETRO – ASSUNTO: Aprovar os ajustes e esclarecimentos à regulamentação de Baterias chumbo-ácido para veículos automotores, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 239/2012 e 299/2012.

08.4 - Norma ABNT NBR 13776: Veículos rodoviários automotores, seus rebocados e combinados – Classificação.

08.5 - Norma ABNT NBR 15745: Baterias chumbo-ácido para veículos automotores – Terminologia.

08.6 - Norma ABNT NBR 15914: Baterias chumbo-ácido para uso em veículos automotores de quatro ou mais rodas - Requisitos e simbologia.

08.7 - Norma ABNT NBR 15916: Baterias chumbo-ácido para uso em motocicletas, triciclos e quadriciclos - Requisitos e simbologia.

08.8 - Norma ABNT NBR 15940: Baterias chumbo-ácido para uso em veículos rodoviários automotores de quatro ou mais rodas. Especificação e métodos de ensaio.

08.9 - Norma ABNT NBR 15941: Baterias chumbo-ácido para motocicletas, triciclos e quadriciclos – Especificação e métodos de ensaio.

08.10 - Resolução Conama 401/2008: Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

09 – DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE:

09.1 - A objeto deste certame deverá possuir o Selo de Certificação e Conformidade do Inmetro em sua embalagem conforme determina a portaria vigente.



09.2 - O Selo de Identificação da Conformidade deve ser impresso, de forma clara, legível e indelével no rótulo da bateria, contendo o logotipo do Inmetro, a identificação do OCP (Organismo de Certificação do Produto) e o número de registro da família do produto no Inmetro.

09.3 - Baterias comercializadas embaladas também deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade em sua embalagem.

09.4 - O Inmetro como órgão fiscalizador acompanha o cumprimento dos regulamentos com o apoio da Rede Brasileira de Metrologia e Qualidade (RBMLQ-I), a quem delega o poder de polícia administrativa. Presente nos 26 estados da federação, a RBMLQ-I promove ações de fiscalização e verificação da conformidade durante todo o ano e realiza operações especiais em datas específicas. Nestas ações, caso se aponte inobservância aos regulamentos, são aplicadas penalidades tais como advertência, multa, interdição, apreensão e inutilização (Lei 9.933/1999).

09.5 - A venda ou fornecimento de baterias sem a certificação do Inmetro é considerada crime contra as relações de consumo. Esse crime está previsto no art. 7º, incisos II e IX, da lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990.

09.6 - A falsificação ou adulteração do selo de certificação do Inmetro também é considerada crime pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme previsto no artigo 66 e 67 do Código de Defesa do Consumidor.

09.7 - A venda de baterias com selo de certificação adulterado ou falso é considerado crime contra as relações de consumo e crime de concorrência desleal conforme artigo 7º, incisos VII, da lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990 e artigo 195, VII, da lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

10 – FONTE DE FINANCIAMENTO:

10.1 – As despesas serão pagas através das fichas de dotações:

Ficha nº. 590 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 591 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ESTADUAIS

Ficha nº. 592 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS FEDERAIS

Ficha nº. 611 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 612 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ESTADUAIS

Ficha nº. 613 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSOS FEDERAIS

Ficha nº. 778 – SECRETARIA DE ESPORTE – RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha nº. 806 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000125

- Ficha nº. 813 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- Ficha nº. 817 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- Ficha nº. 826 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- Ficha nº. 702 – SECRETARIA DE OBRAS – RECURSOS MUNICIPAIS
- Ficha nº. 720 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – RECURSOS MUNICIPAIS
- Ficha nº. 843 – SECRETARIA DE CULTURA – RECURSOS MUNICIPAIS
- Ficha nº. 890 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – RECURSOS MUNICIPAIS
- Ficha nº. 167 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – RECURSOS MUNICIPAIS
- Ficha nº. 421/01 – SECRETARIA DE SAÚDE
- Ficha nº. 422/08 – SECRETARIA DE SAÚDE
- Ficha nº. 69 – SECRETARIA DE GOVERNO – RECURSOS MUNICIPAIS
- Ficha nº. 902 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- Ficha nº. 315 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 329 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 371 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 370 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 351 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 340 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 362 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 361 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 290 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 370 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 371 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 280 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 279 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 257 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 388 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 202 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ficha nº. 82 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – RECURSOS MUNICIPAIS
- Ficha nº. 36 – GABINETE – RECURSOS MUNICIPAIS



11 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

11.1 - A contratada deverá apresentar, como forma de comprovação, certificado de garantia do fabricante, ou documento similar em LÍNGUA PORTUGUESA PÁTRIA.

11.2 - Os objetos cotados devem ser novos e apresentar data de fabricação não superior a 06 (seis) meses no momento do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

11.3 - Os objetos presentes neste certame deverão ter garantia mínima de 18 (dezoito) meses, contados a partir do preenchimento da garantia contratual dos mesmos.

11.4 - Durante o prazo de validade estabelecido da garantia do objeto, uma vez constatado o defeito ou vício oculto, procederá à contratada, as suas expensas, a substituição do objeto por um novo, por prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação apresentada à contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

11.5 - Todas as unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

11.6 - A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

11.7 - A contratada deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada no corpo da respectiva Nota fiscal.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 - A contratada deverá QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE, providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos objetos usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

12.2 - A contratada somente deverá fornecer baterias com polaridades invertidas (polo positivo a esquerda), quando solicitado por esta administração através de documento formal onde



constara o descritivo do objeto e a quantidade a ser enviada com polaridades invertidas, este documento será enviado junto com a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

12.3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.4 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

12.5 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

12.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), QUE IMPLICA na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

12.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

12.8 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

12.9 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

12.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



12.12 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.13 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

12.14 - Fornecer baterias de excelente qualidade, de primeiro uso, originais de fábrica, sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, remodelagem ou qualquer processo de recondição e reaproveitamento de material usado, que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos a que se destinam, bem como ao regulamento do Inmetro, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (CINCO) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

12.15 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

12.16 - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos não aceitará sob nenhum pretexto a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.17 - Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em LÍNGUA PORTUGUESA PÁTRIA no ato da entrega, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do objeto, privilegiando o direito à informação no certame.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 - Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro, com base nas disposições da legislação em vigor.

13.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa quando da aquisição formal.

13.3 - Fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução do contrato.



13.4 - Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ou entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

13.5 - Emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foram adjudicados os objetos do certame licitatório.

13.6 - Permitir o acesso dos funcionários da contratada, quando da entrega com veículo na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desde que devidamente identificados.

13.7 - Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo em até 30 (TRINTA) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certificação da entrega definitiva do objeto pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste termo de referência.

13.8 - Acompanhar o prazo de garantia do bem a ser adquirido a fim de não corroborar em prejuízo ao erário público.

13.9 - Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos do certame que a contratada entregar fora das especificações do edital e seus anexos.

14 - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1 - O objeto deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento na Secretária Municipal de Serviços Públicos, sito a Rua Roberto Clarck nº 672, Bairro Centro, Município de Birigui – SP., CEP.: 16200-083, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

14.2 - A unidade responsável pelo recebimento do objeto do referido certame será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

14.3 - O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

14.4 - As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

14.5 - Para fins de recebimento os requisitos essenciais referem-se aos aspectos de segurança e desempenho do produto e estabelecem as diretrizes do Programa de Avaliação da Conformidade estabelecido pelo INMETRO



conforme PORTARIA Nº 239 DE 09/05/2012 E SUAS ALTERAÇÕES PELA PORTARIA Nº 199 DE 16/04/2015 DO INMETRO para Baterias chumbo ácido. Os demais requisitos de avaliação da conformidade deverão estar descritos no RAC do objeto. Os ensaios e inspeções para avaliação da conformidade aos requisitos essenciais do objeto devem ser executados na sequência definida nos itens que seguem.

14.6 - O primeiro item a ser avaliado nas baterias chumbo ácido para fins de recebimento é o seu aspecto através de inspeção visual externa, para a qual as amostras devem se apresentar limpas, secas, sem danos aparentes e sem resíduos de eletrólito.

14.7 - As baterias devem apresentar, gravado em seu corpo, ou impresso através da aplicação de rótulos indelévels, em áreas facilmente visíveis e legíveis, em língua portuguesa pátria, com resistência mecânica suficiente para suportar o manuseio e intempéries, visando assim preservar as informações nelas contidas durante toda a vida útil da bateria, no mínimo as seguintes informações:

- a) Razão social do fabricante ou importador.
- b) CNPJ do fabricante ou importador.
- c) Endereço do fabricante ou importador.
- d) País de origem, identificação e endereço do fabricante no exterior, em caso de produto importado.
- e) Denominação comercial (marca).
- f) Data de fabricação (dia/mês/ano ou semana/ano).
- g) Tensão nominal em volts.
- h) Capacidade nominal em ampère/hora (A/H) a 25°C (regime de descarga de 20 horas para automóveis e 10 horas para motocicletas), não sendo permitido informar no seu rótulo a capacidade nominal em outros regimes de descarga e não sendo admitida a utilização de informações alusivas a outros valores de capacidade nominal.
- i) Reserva de capacidade em minutos a 25°C (somente para baterias de automóveis).
- j) Corrente de partida a frio (CCA) (-18°C para automóveis e -10°C para motocicletas e tempo em segundos até atingir a tensão de 06 volts para baterias de motocicletas).
- k) Classificação da tecnologia das baterias: para automóveis “REGULADA POR VÁLVULA”, ou se for “VENTILADA”, usando os seguintes termos claramente expressos: “Livre de Manutenção”/“Baixa Manutenção”/“Com Manutenção” – conforme o caso. Para motocicletas “REGULADA POR VÁLVULA”, ou “VENTILADA”.
- l) Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC do detentor do registro do produto junto ao Inmetro.



m) Texto informativo sobre destinação adequada após seu uso - “Devem ser devolvidas aos revendedores ou a rede de assistência técnica autorizada para repasse aos fabricantes ou importadores, segundo Resolução Conama 401/20188”.

n) Advertência sobre risco à saúde humana e ao meio ambiente, bem como simbologias sobre cuidados no manuseio do produto, de acordo com o Anexo I da Resolução Conama 401/2008.

o) Selo de identificação da conformidade incorporado no rótulo do produto e, quando houver, na embalagem.

p) Normas Técnicas da ABNT que a deve atender.

q) Peso líquido, em quilograma (kg) declarado pelo fabricante.

14.8 - Caberá à Secretaria de Serviços Públicos atestarem o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

14.9 - As solicitações acontecerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

14.10 - O recebimento dos produtos PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

a) PROVISÓRIAMENTE, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal.

b) DEFINITIVAMENTE, depois de efetuar a conformidade das especificações, qualidades do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório.

14.11 - O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

14.12 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

14.13 - Os objetos que forem recusados (no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

14.14 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.



14.15 - A contratada, por ocasião da entrega dos objetos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os objetos apresentados possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação até o recebimento definitivo.

14.16 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, objetos reutilizados, revitalizados, ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima utilizada na confecção dos mesmos.

14.17 - Os objetos deverão estar em conformidade com as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e com os respectivos órgãos federais de controle, como ABNT e INMETRO.

14.18 - Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com os membros da COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, pelo telefone (18) 3643-6207.

15 - PRAZO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

15.1 - A vigência da presente contratação deverá ser de 12 (doze) meses.

16 – DA EVENTUAL RESCISÃO:

16.1 - Em caso da opção de rescisão contratual por parte da licitante vencedora a mesma deverá formalizar o pedido através de documento com no mínimo 60 dias de antecedência.

17 - PRAZO PARA PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

17.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação, contenham vícios e incorreções.

17.3 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000133

17.4 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

Birigui-SP, 29 de janeiro de 2.024.

MATEUS BARBIERE MEDRANO
Diretor Administrativo de Planejamento de Serviços Públicos

FABIANO JOSE MACARINI
Secretário Municipal de Serviços Públicos



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO GABINETE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	36		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	50.000,00	-33.188,56	16.811,44
Total Dotação		50.000,00	-33.188,56	16.811,44
Total Classificação Funcional		50.000,00	-33.188,56	16.811,44
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		50.000,00	-33.188,56	16.811,44

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0005.2.014	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	69		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	10.000,00	-1.059,30	8.940,70
Total Dotação		10.000,00	-1.059,30	8.940,70
Total Classificação Funcional		10.000,00	-1.059,30	8.940,70
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000,00	-1.059,30	8.940,70

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0006.2.015	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DESPESAS COM PESSOA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	82		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	68.100,00	0,00	68.100,00
Total Dotação		68.100,00	0,00	68.100,00
Total Classificação Funcional		68.100,00	0,00	68.100,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		68.100,00	0,00	68.100,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Classificação Funcional	Descrição			
06.181.0009.2.022	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	167		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	193.300,00	-42.223,22	151.076,78
Total Dotação		193.300,00	-42.223,22	151.076,78
Total Classificação Funcional		193.300,00	-42.223,22	151.076,78
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		193.300,00	-42.223,22	151.076,78

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0028.2.083	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DA SECRE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	202		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	50.000,00	-2.590,95	47.409,05
Total Dotação		50.000,00	-2.590,95	47.409,05
Total Classificação Funcional		50.000,00	-2.590,95	47.409,05
Total UNIDADE EXECUTORA		50.000,00	-2.590,95	47.409,05

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0034.2.111	IGD - BOLSA FAMÍLIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	257		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	38.900,00	-2.521,45	36.378,55
Total Dotação		38.900,00	-2.521,45	36.378,55
Total Classificação Funcional		38.900,00	-2.521,45	36.378,55

08.241.0032.2.098 CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.241.0032.2.098	CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	279 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	11.000,00	0,00	11.000,00
Total Dotação		11.000,00	0,00	11.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	280 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	21.900,00	-4.447,06	17.452,94
Total Dotação		21.900,00	-4.447,06	17.452,94
Total Classificação Funcional		32.900,00	-4.447,06	28.452,94
08.243.0032.2.102	CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	290 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	40.000,00	-10.017,93	29.982,07
Total Dotação		40.000,00	-10.017,93	29.982,07
Total Classificação Funcional		40.000,00	-10.017,93	29.982,07
08.244.0031.2.095	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAM			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	315 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	89.700,00	-5.354,81	84.345,19
Total Dotação		89.700,00	-5.354,81	84.345,19
Total Classificação Funcional		89.700,00	-5.354,81	84.345,19
08.244.0031.2.096	SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	329 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	80.000,00	-301,20	79.698,80
Total Dotação		80.000,00	-301,20	79.698,80
Total Classificação Funcional		80.000,00	-301,20	79.698,80
08.244.0032.2.099	LA E PSC – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCEN			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	340 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Dotação		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Classificação Funcional		10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0032.2.101	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	351 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	55.000,00	-5.501,73	49.498,27
Total Dotação		55.000,00	-5.501,73	49.498,27
Total Classificação Funcional		55.000,00	-5.501,73	49.498,27
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	361 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	6.000,00	0,00	6.000,00
Total Dotação		6.000,00	0,00	6.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	362 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	63.300,00	-3.567,78	59.732,22



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	362		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		63.300,00	-3.567,78	59.732,22
Total Classificação Funcional		69.300,00	-3.567,78	65.732,22
08.244.0032.2.106	AIPSR – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	370		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		61.800,00	0,00	61.800,00
Total Dotação		61.800,00	0,00	61.800,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	371		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		95.500,00	-8.560,57	86.939,43
Total Dotação		95.500,00	-8.560,57	86.939,43
Total Classificação Funcional		157.300,00	-8.560,57	148.739,43
Total UNIDADE EXECUTORA		573.100,00	-40.272,53	532.827,47
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
04.243.0035.2.113	CONSELHO TUTELAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	388		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-59,92	4.940,08
Total Dotação		5.000,00	-59,92	4.940,08
Total Classificação Funcional		5.000,00	-59,92	4.940,08
Total UNIDADE EXECUTORA		5.000,00	-59,92	4.940,08
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		628.100,00	-42.923,40	585.176,60
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.122.0037.2.124	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	421		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		260.000,00	-126.669,10	133.330,90
Total Dotação		260.000,00	-126.669,10	133.330,90
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	422		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		100.000,00	-31.452,52	68.547,48
Total Dotação		100.000,00	-31.452,52	68.547,48
Total Classificação Funcional		360.000,00	-158.121,62	201.878,38
Total UNIDADE EXECUTORA		360.000,00	-158.121,62	201.878,38
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		360.000,00	-158.121,62	201.878,38
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR				
12.306.0014.2.041	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	590		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		400.000,00	-22.715,56	377.284,44
Total Dotação		400.000,00	-22.715,56	377.284,44
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	591		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		5.202.500,00	-820,87	5.201.679,13
Total Dotação		5.202.500,00	-820,87	5.201.679,13



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
12.306.0014.2.041	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	592 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.925.000,00	0,00	2.925.000,00
Total Dotação		2.925.000,00	0,00	2.925.000,00
Total Classificação Funcional		8.527.500,00	-23.536,43	8.503.963,57
12.361.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	611 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	612 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Dotação		2.000,00	0,00	2.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	613 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	800.000,00	-390.775,89	409.224,11
Total Dotação		800.000,00	-390.775,89	409.224,11
Total Classificação Funcional		803.000,00	-390.775,89	412.224,11
Total UNIDADE EXECUTORA		9.330.500,00	-414.312,32	8.916.187,68
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		9.330.500,00	-414.312,32	8.916.187,68
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.452.0015.2.043	ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	702 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	700.000,00	-104.140,92	595.859,08
Total Dotação		700.000,00	-104.140,92	595.859,08
Total Classificação Funcional		700.000,00	-104.140,92	595.859,08
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		700.000,00	-104.140,92	595.859,08
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
15.452.0016.2.048	ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUN			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	720 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	2.000.000,00	-522.841,46	1.477.158,54
Total Dotação		2.000.000,00	-522.841,46	1.477.158,54
Total Classificação Funcional		2.000.000,00	-522.841,46	1.477.158,54
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.000.000,00	-522.841,46	1.477.158,54
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
27.812.0021.2.060	ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	778 /		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	120.000,00	-19.021,16	100.978,84
Total Dotação		120.000,00	-19.021,16	100.978,84
Total Classificação Funcional		120.000,00	-19.021,16	100.978,84
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		120.000,00	-19.021,16	100.978,84
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
17.512.0023.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
17.512.0023.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	806		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000.000,00	-214.099,46	785.900,54
Total Dotação		1.000.000,00	-214.099,46	785.900,54
Total Classificação Funcional		1.000.000,00	-214.099,46	785.900,54
17.512.0023.2.068	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	813		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.100.000,00	-152.956,48	947.043,52
Total Dotação		1.100.000,00	-152.956,48	947.043,52
Total Classificação Funcional		1.100.000,00	-152.956,48	947.043,52
17.512.0023.2.069	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	817		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		350.000,00	-1.662,18	348.337,82
Total Dotação		350.000,00	-1.662,18	348.337,82
Total Classificação Funcional		350.000,00	-1.662,18	348.337,82
18.122.0022.2.062	MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	826		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-21.525,53	28.474,47
Total Dotação		50.000,00	-21.525,53	28.474,47
Total Classificação Funcional		50.000,00	-21.525,53	28.474,47
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.500.000,00	-390.243,65	2.109.756,35
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
13.392.0024.2.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	843		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		35.900,00	-7.827,73	28.072,27
Total Dotação		35.900,00	-7.827,73	28.072,27
Total Classificação Funcional		35.900,00	-7.827,73	28.072,27
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		35.900,00	-7.827,73	28.072,27
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
06.451.0026.2.081	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	890		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		534.000,00	-9.108,45	524.891,55
Total Dotação		534.000,00	-9.108,45	524.891,55
Total Classificação Funcional		534.000,00	-9.108,45	524.891,55
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		534.000,00	-9.108,45	524.891,55
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
04.129.0027.2.082	GESTÃO DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO /	902		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		30.000,00	-6.027,40	23.972,60
Total Dotação		30.000,00	-6.027,40	23.972,60
Total Classificação Funcional		30.000,00	-6.027,40	23.972,60



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30.000,00	-6.027,40	23.972,60
Total ORGÃO	16.559.900,00	-1.751.039,19	14.808.860,81
TOTAL GERAL	16.559.900,00	-1.751.039,19	14.808.860,81



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000137

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. FABIANO JOSÉ MACARINI

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando novamente a minutado **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição 230/2023).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

RESSALTO QUE TAL MINUTA ESTA SENDO ENVIADA NOVAMENTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133 / 2021, CUJA VIGÊNCIA SE TORNOU OBRIGATÓRIA EM 01/01/2024.

NA OPORTUNIDADE, REQUER-SE:

- A) QUE SEJAM REVISADAS E CORRIGIDAS TODAS AS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, POIS NÃO CONDIZEM COM O OBJETO;**
B) QUE SEJAM INFORMADAS TODAS AS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTES A 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 15 de janeiro de 2.024.

Cordialmente,


Juliana Gabrielé Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Fabiano José Macarini
Secretário de Serviços Públicos



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024

EDITAL N° XX/2024

RESUMO

ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	xx/xx/2023 às xxhxxminh
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 453.783,75 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	LICITAÇÃO DIFERENCIADA * COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS N° 05, 08 E 10 ** COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - ITENS N° 06, 09 E 11 *** EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 07 E 12 DO ANEXO I

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
11. DA CONTRATAÇÃO
12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
14. DA FORMA DE PAGAMENTO
15. DO REAJUSTE
16. DA VIGÊNCIA
17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
19. DA VISTORIA TÉCNICA
20. DA GARANTIA
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

00128



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

A presente licitação atende à Requisição de Compras nº 230/2023, proveniente da Secretaria de Serviços Públicos, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, o Sr(a). Fabiano José Macarini, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xx de xxxxxx de 2023, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br)**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.1.2. Somente serão aceitas baterias:

- a) 12 volts;
- b) 100% livres de manutenção;
- c) resistentes a altas e baixas temperaturas;
- d) aceitar carga rápida e lenta;
- e) conectores com base reforçada;
- f) caixa de polipropileno reforçada;
- g) placas positivas com ligas de prata;
- h) polos terminais forjados a frio;
- i) dispositivo antichamas embutido;
- j) registro no INMETRO.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

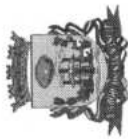
1.4. A presente licitação é composta por 12 (doze) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 453.783,75 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que os valores individuais encontram-se divulgados no Anexo I.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.02.00 - 04.122.0003.2.011/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Governo - Recurso Próprios;
Nº 02.02.00 - 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Governo - Recurso Próprios;
Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recurso Próprios;
Nº 02.09.00 - 04.122.0028.2.063/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recurso Próprios;
Nº 02.09.00 - 08.244.0029.2.084/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recurso Próprios;
Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recurso Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.102/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recurso Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recurso Próprios;
Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recurso Próprios;
Nº 02.09.03 - 04.243.0035.2.113/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recurso Próprios;
Nº 02.10.00 - 10.122.0037.2.115/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Recurso Próprios;
Nº 02.10.00 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Recurso Próprios;
Nº 02.10.00 - 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Recurso Próprios;
Nº 02.10.00 - 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Recurso Próprios;
Nº 02.10.00 - 10.302.0041.2.119/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Recurso Próprios;
Nº 02.10.00 - 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Recurso Próprios;
Nº 02.11.00 - 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Educação - Recurso Próprios;

Nº 02.11.00 - 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Educação - Recurso Próprios;
Nº 02.11.00 - 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Educação - Recurso Próprios;
Nº 02.11.00 - 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Educação - Recurso Próprios;
Nº 02.12.00 - 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Obras - Recurso Próprios;
Nº 02.12.00 - 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recurso Próprios;
Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Esportes - Recurso Próprios;
Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recurso Próprios;
Nº 02.16.00 - 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recurso Próprios;
Nº 02.17.00 - 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recurso Próprios;
Nº 02.18.00 - 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recurso Próprios;
Nº 02.19.00 - 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recurso Próprios;

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCEP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são **RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. Para os itens nº 06, 09 e 11 do Anexo I (COTAS RESERVADAS) e para os itens nº 01, 02, 03, 04, 07 e 12 (ITENS EXCLUSIVOS) somente as empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com

000139



as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, sem prejuízo de sua participação nos itens nº 05, 08 e 10 (COTAS PRINCIPAIS), que poderão ser disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: contato@bil.org.br.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 17 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade e aceitabilidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

l) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

10/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9/44

Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

000140



- 4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.
- 4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.
- 4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:
- 5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

- 5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;
- Marca (dispensado quando se tratar de prestação de serviços);
- Fabricante (quando aplicável);

- Modelo do produto (quando aplicável);
- Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I e (Termo de Referência);
- Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitação, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (RS), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos no prazo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede à Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias após** a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

15/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

16/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa



citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO IV DO EDITAL.

7.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeiribirigui@gmail.com com cópia para pregoeirosbirigui@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não permitindo-se qualquer destaque;

7.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2 e 5.6 deste edital.



8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I e Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do

item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLI" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.



9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLI, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação na plataforma BLI ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para

regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C Juliana Gabriele Marcolino

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

EDITAL Nº XXX/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.



RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

9.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de inatividade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.2.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: juliana.pregoeiribirigui@gmail.com.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

II. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar o retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **no prazo de 05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede à Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

14.13. O prazo de validade dos itens não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir do recebimento.

14.14. Os itens a serem entregues deverão apresentar data de fabricação não superior a 06 (seis) meses.

14.15. As licitantes deverão apresentar catálogo dos produtos ofertados no ato da entrega.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.**

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou

37/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP. 16.200-067

38/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP. 16.200-067

000147



outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços.

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
 - c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido em edital;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra (quando exigida em edital) em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 19.2.1. advertência;
- 19.2.2. multa;
- 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da comunicação oficial.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL, em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.
- 20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de 12 (doze) meses e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxxx de 2023.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

44/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

43/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

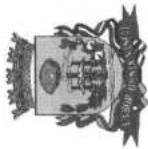
1. OBJETO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações “Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 05 AH (AMPÈRE/HORA), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 113 x 76 x 105mm.	70 UN	R\$ 156,67	R\$ 10.966,90
02	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 07 AH (AMPÈRE/HORA), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.	70 UN	R\$ 190,00	R\$ 13.300,00
03	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 48 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas, com garantia e estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 350, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 210 x 175	115 UN	R\$ 366,67	R\$ 42.167,05
04	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 60 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 450, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 90	115 UN	R\$ 393,33	R\$ 45.323,95



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00150

	minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm.			
05	COTA PRINCIPAL: BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÉRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.	86 UN	R\$ 710,00	R\$ 61.060,00
06	COTA RESERVADA: BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÉRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.	29 UN	R\$ 710,00	R\$ 20.590,00
07	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 95 AH (AMPÉRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 710, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.	45 UN	R\$ 730,00	R\$ 32.850,00
08	COTA PRINCIPAL: BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÉRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm	86 UN	R\$ 710,00	R\$ 61.060,00
09	COTA RESERVADA: BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÉRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm	29 UN	R\$ 710,00	R\$ 20.590,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt):	330 x 172 x 241mm			
10	COTA PRINCIPAL: BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrolito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt) : 510 x 213 x 235mm	86 UN	R\$ 886,67	R\$ 76.253,62
11	COTA RESERVADA: BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrolito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt) : 510 x 213 x 235mm	29 UN	R\$ 886,67	R\$ 25.713,43
12	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH ESPECIFICAÇÕES: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH (AMPÈRE/HORA), COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM TAMPAS SELADAS QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE TOTAL DO ELETROLITO, COM INDICADOR DE CARGA QUE PERMITA AVALIAR RAPIDAMENTE O ESTADO DE CARGA DA BATERIA, COM PÓLOS TERMINAIS DE SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE PARA IMPEDIR A MIGRAÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO PARA FORA DA BATERIA, COM PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM CAIXA FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) DE NO MÍNIMO 700 A, COM RC (RESERVA DE CAPACIDADE) MÍNIMA DE 160 MINUTOS PARA ALIMENTAR OS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO CASO O ALTERNADOR DEIXE DE FUNCIONAR. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT): 306 X 172 X 230MM	60 UN	R\$ 733,33	R\$ 43.999,80
Valor Total da Proposta				R\$ 453.783,75

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLAUSULAS EDITALÍCIAS.

*** Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

Serão desclassificadas as propostas que:

Seu objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

000151



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

000152



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____/____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.023.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, informamos que nossa empresa celebrou contratos no ano-calendário desta licitação no montante total de R\$

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao
Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 05 AH (AMPÈRE/HORA).	70 UN		

000156



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000157

02	específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm.				
03	<p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 07 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.</p> <p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 48 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 350, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 210 x 175</p>	70 UN 115 UN			
04	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 60 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 450, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 90 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm.	115 UN			
05	COTA PRINCIPAL: BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas baixas com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.	86 UN			
06	COTA RESERVADA: BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas baixas com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm..	29 UN			
07	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 95 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas baixas, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com	45 UN			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 710, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.</p>		
08	<p>COTA PRINCIPAL: BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 730, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm</p>	86 UN	
09	<p>COTA RESERVADA: BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 730, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm</p>	29 UN	
10	<p>COTA PRINCIPAL: BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm</p>	86 UN	
11	<p>COTA RESERVADA: BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm</p>	29 UN	
12	<p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH ESPECIFICAÇÕES: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH (AMPÈRE/HORA), COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM TAMPAS SELADAS QUE GARANTAM A</p>	60 UN	

00158



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTANQUEIDADE TOTAL DO ELETRÓLITO, COM INDICADOR DE CARGA QUE PERMITA AVALIAR RAPIDAMENTE O ESTADO DE CARGA DA BATERIA, COM PÓLOS TERMINAIS DE SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENÊA SEM POROSIDADE PARA IMPEDIR A MIGRAÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO PARA FORA DA BATERIA, COM PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM CAIXA FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) DE NO MÍNIMO 700 A, COM RC (RESERVA DE CAPACIDADE) MÍNIMA DE 160 MINUTOS PARA ALIMENTAR OS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO CASO O ALTERNADOR DEIXE DE FUNCIONAR. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT): 306 X 172 X 230MM		
Valor Total da Proposta		

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

****PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

010159



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000160

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
1 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
2 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor) :..... CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023

EDITAL N° xx/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2023

DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera n° 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG n° xxxxxx, CPF/MF n° xxxxxxxxxxxx, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n° 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal n° 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, endereço eletrônico: **XXXXXXX@XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** RG: **XXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXXXX**, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, a qual é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços do objeto, resolvem celebrar o presente instrumento, em conformidade com o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n° xx/2023**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto n° 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$
()

1.1.2 – A presente Ata de Registro de Preços refere-se ao Item n° xx do Anexo I.

1.2 - O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação



pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

- 2.1 - A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.
- 2.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento, endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.
- 2.3 - A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 2.4 - Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **no prazo de 05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.
- 2.5 - As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede à Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.
- 2.6 - O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.7 - Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela requisitante.
- 2.8 - Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 2.9 - A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).
- 2.10 - O prazo de validade dos itens não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir do recebimento.**
- 2.11 - Somente serão aceitas baterias:**
- a) 12 volts;
 - b) 100% livres de manutenção;
 - c) resistentes a altas e baixas temperaturas;
 - d) aceitar carga rápida e lenta;
 - e) conectores com base reforçada;
 - f) caixa de polipropileno reforçada;
 - g) placas positivas com ligas de prata;
 - h) polos terminais forjados a frio;



i) dispositivo antichamas embutido;

j) registro no INMETRO.

2.15 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.16 - O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.17 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.18 - Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.19 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.20 - Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.21 - Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.21.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **em 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **em 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



2.22 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.23. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO.

3.1 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à prestação total dos serviços do(s) objeto(s) constantes na referida Autorização de Fornecimento.

3.2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.2.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.2.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.2.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.2.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.2.5 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.2.6 - A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.2.7 - No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.2.8 - No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.2.9 - A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.2.7 e 3.2.8 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamentos seguintes.

3.2.10 - Nos termos do Art. 62, §2º, cumulado com o Art. 55, Inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao



pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação.

3.2.11 - Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado.

3.2.12. Nos termos do Decreto nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada/Detentora da Ata, se o caso.

CLÁUSULA 4ª - DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1 - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.02.00 – 04.122.0003.2.011/3.3.90.30.00 – Ficha 35 – Secretaria Municipal de Governo – Recursos Próprios;
Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 65 – Secretaria Municipal de Governo – Recursos Próprios;
Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 155 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios;
Nº 02.09.00 – 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha 186 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.084/3.3.90.30.00 – Ficha 206 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha 240 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 260 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 269 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 293 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.161/3.3.90.30.00 – Ficha 322 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 340 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.113/3.3.90.30.00 – Ficha 357 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.11.00 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 532 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios;
Nº 02.11.00 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 533 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais;
Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 550 – Secretaria Municipal de Educação - Recursos Próprios;
Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 551 – Secretaria Municipal de Educação - Recursos Próprios;
Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 637 – Secretaria Municipal de Obras - Recursos Próprios;
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 653 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios;
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 716 – Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 736 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 – Ficha 756 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios;
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 – Ficha 778 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios;
Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha 817 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios;



Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha 828 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios

FALTANDO FICHAS DA SAÚDE

4.2 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS**.

4.3 - As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitem 5.9.1, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1 - Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:



a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2 - Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3 - A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4 - Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5 - Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 75 da Lei Federal nº 8666/93.

6.6 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1 - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2 - integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2023** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7 - Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº /2023 -**

Pregão Eletrônico nº /2023.



6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de



registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, **através da Secretaria de Serviços Públicos** assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. **Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados como gestores da presente Ata de Registro de Preços os Sr.(s) Membros da Comissão Especial de Registro de Preços, Portaria nº xx/xxxxxx, lotado(s) na Secretaria de Serviços Públicos, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.**

CLÁUSULA 15ª - DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 – Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- a) O Edital nº xx/2023 do Pregão Eletrônico nº xx/2023 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.**

CLÁUSULA 16ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS.

16.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou de qualquer forma dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª - DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, pelo Sr. Fabiano José Macarini, Secretário Municipal de Serviços Públicos e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2023.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

=TESTEMUNHAS=

1-
NOME:
RG:

e

2-
NOME:
RG:

MINUTA



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados,

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2023



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ / RG: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000170

Birigui, 30 de janeiro de 2.024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada, sem ressalvas.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

COTA Nº 05/2024//SNJ/PMB

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro
Oficial.

Compulsando os autos, deparamos que o processo iniciou-se com fundamento na Lei 8.666/93 e, como não houve publicação do respectivo edital em outrora, se fez necessário refazer a minuta do edital agora com fundamento na Lei Federal 14.133/21.

Diante do ocorrido, deverá o processo ser saneado para constar novas cotações com fundamento na legislação vigente.

Como as cotações, em sua maioria, foram realizadas junto a fornecedores em 10/08/2023, vimos orientar o procedimento a ser adotado.

Ainda que o §1º do art. 23 da Lei Federal 14.133/21 pareça sugerir a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, a compreensão existente da lei não autoriza tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriunda de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço.

Diante dos princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, recomendamos providenciar cotações, consultando o portal nacional de compras públicas, tabelas oficiais, atualização do último preço pago pela Prefeitura, desde que esteja em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, buscando os preços correntes, para

✂



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

que fique demonstrado o valor de mercado.

Após, encaminhar à Secretaria de Negócios Jurídicos para emissão de parecer jurídico.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Birigui, 01/02/2024.

JULIANA MARIA S. SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO PROC. LICITATÓRIOS

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000173

Birigui, 02 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO Nº 238/2024 – JGM

Ref. Pregão Eletrônico

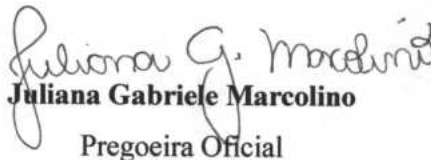
Prezado,

Segue COTA Nº 05/2024//SNJ/PMB (doc.j.) quanto ao Pregão Eletrônico que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE**, para conhecimento e providências.

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

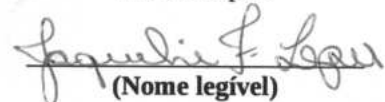

Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

PREZADO SR.

FABIANO JOSÉ MACARINI

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Recebido por:


(Nome legível)

Em: 5 / 2 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000174

Birigui, 21 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 35/2024

Assunto: Resposta ao Ofício nº 238/2024 – JGM – Pregão Eletrônico

Prezada,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para, lhe encaminhar cotações de baterias automotivas retiradas do Portal Nacional de Contratações Públicas conforme solicitada pela COTA N° 05/2024/SNJ/PMB.

Não foi possível encontrar o item de nº 2 do Termo de Referência (Bateria Automotiva 07 AH) no PNCP, sendo assim, encaminho cópia da Ata de Registro de Preço nº 551/2022 vencida em 01 dezembro de 2023, onde consta o último valor pago pela prefeitura.

Sem mais, elevamos a V.Sa. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

À Sra.,
Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial
Birigui-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 14 : 45 h
do dia 23 / 02 / 2014.

Jomara

Servidor Responsável



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 11 | Processo 22/2024

Acessar Contratação

Última atualização 15/02/2024

Local: Novo Cabrais/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01601856000185-1-000040/2024 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

O objeto da presente licitação e a aquisição contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma bateria 90 amperes com no mínimo um ano de garantia

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 526,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 526,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BATERIA 90 AMPERES	1	R\$ 526,50	R\$ 526,50	

Exibir 1 de 1 item

Página < >

[Voltar](#)

Item n° 1

Descrição: BATERIA 90 AMPERES

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 526.50 Valor total estimado: R\$ 526.50

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 526.50 Valor total homologado: R\$ 526.50 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 94.256.708/0001-51 Nome ou razão social do fornecedor: HENKER CIA LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: informado
Data do resultado da homologação: 30/01/2024

Retornar

000176



Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 40 | Processo 373/2024

Acessar Contratação

Última atualização: 07/02/2024

Local: Tupanciretá/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE TUPANCIRETÁ **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 8822764000165-1-000037/2024 **Fonte:** Governançãbrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Aquisicao de bateria para veiculo (WO 0598).

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 370,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 370,00
--	--

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Bateria 50 Amperes	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00	

Exibir 1 de 1 item

Página < >

Voltar

Item n° 1

Descrição: Bateria 60 Amperes

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 370,00 **Valor total estimado:** R\$ 370,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 370,00 **Valor total homologado:** R\$ 370,00 **Ordem de classificação 1º**
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.267.890/0001-53 **Nome ou razão social do fornecedor:** DROP GOLD CRISTIANO PORATHS DA LUZ
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** ERA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 07/02/2024

[Retornar](#)

Edital nº 26/2023

Última atualização: 26/12/2023

Local: Capitão/RS **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAPITÃO **Unidade compradora:** 156 - PM De Capitão
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim
Data de divulgação no PNCP: 07/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/12/2023 08:35 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 26/12/2023 08:15 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 94706132000187-1-000019/2023 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:
 PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
Informação complementar:
 Registro de Preços para aquisição sob demanda de Baterias Automotivas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
 R\$ 33.461.210,8

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
 R\$ 23.112,50

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Bateria Automotiva de 12 volts, 45AH, selada	7	R\$ 223,61	R\$ 1.565.269,9	⊖
2	Bateria Automotiva de 12 volts, 50AH, selada	7	R\$ 302,17	R\$ 2.115,19	⊖
3	Bateria Automotiva de 12 volts, 60AH, selada	15	R\$ 301,699	R\$ 4.525,35	⊖
4	Bateria Automotiva de 12 volts, 90AH, selada	7	R\$ 443,73	R\$ 3.106,11	⊖
5	Bateria Automotiva de 12 volts, 95AH, selada	7	R\$ 459,30	R\$ 3.495,099	⊖

Item n° 5

Descrição: Bateria Automotiva de 12 volts, 95AH, selada.

Quantidade: 7 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 499,30 **Valor total estimado:** R\$ 3.495,0999

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 7 **Valor unitário homologado:** R\$ 384,50 **Valor total homologado:** R\$ 2.691,50 **Ordem de classificação:** 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 34.271.541/0001-76 **Nome ou razão social do fornecedor:** RS AUTO PECAS E TRANSPORTES LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 26/12/2023

Retornar



Estados

Aviso de Contratação Direta nº 90002/2024

Última atualização: 14/01/2024

Acessar Contratação

Local: Niterói/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Unidade compradora:** 925016 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITERÓI/RJ
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não**Data de divulgação no PNCP:** 12/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 14/01/2024 13:22 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 18/01/2024 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 42498600000171-1-000049/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de 39 baterias (5AH, 50AH, 100AH e 150AH) com certificação do INMETRO para os veículos que compõem a frota da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Informação complementar:

Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do item no Termo de Referência, prevalecerá o TR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 24.281,04

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 12.598,90

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Bateria Automotiva	1	R\$ 837,94	R\$ 837,94	↕
2	Bateria Automotiva	20	R\$ 595,23	R\$ 11.904,60	↕
3	Bateria Automotiva	13	R\$ 675,35	R\$ 8.779,55	↕
4	Bateria Automotiva	1	R\$ 147,59	R\$ 147,59	↕
5	Bateria Automotiva	4	R\$ 137,84	R\$ 551,36	↕

Exibir 1-5 de 5 itens

Página

[← Voltar](#)

000181

Item n° 4

Descrição: Bateria 05AH

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 147,59 Valor total estimado: R\$ 147,59

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 100,00 Valor total homologado: R\$ 100,00 Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.777.192/0001-63 Nome ou razão social do fornecedor: M T R ALMEIDA COMERCIO DE BATERIAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 09/02/2024

Retornar

000182



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 148 | Processo 4227/2023

Acessar Contratação

Última atualização 01/11/2023

Local: Butiá/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE BUTIÁ **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 88117718000103-1-000111/2023 **Fonte:** Governança Brasil, Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Aquisição de bateria automotiva de 48 amperes

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 300,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Bateria automotiva 48 amperes	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	

Exibir 1:1 de 1 itens

Página < >

[← Voltar](#)

Item n° 1

Descrição: Bateria automotiva 48 amperes

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** PECAS **Valor unitário estimado:** R\$ 300,00 **Valor total estimado:** R\$ 300,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 300,00 **Valor total homologado:** R\$ 300,00 **Ordem de classificação 1º**
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.740.684/0001-17 **Nome ou razão social do fornecedor:** SERGIO REIS PINHEIRO DA SILVA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 26/10/2023

Retornar



Edital

Edital nº 26/2023

Última atualização: 26/12/2023

Local: Capitão/RS **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAPITÃO **Unidade compradora:** 156 - PM. De Capitão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28.1 **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 07/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/12/2023 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/12/2023 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 94706132000187-1-000019/2023 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

Informação complementar:

Registro de Preços para aquisição sob demanda de Baterias Automotivas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 23.461.219,8	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 23.112,50
---	--

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Bateria Automotiva de 12 volts, 100AH, selada	15	R\$ 458,00	R\$ 6.870,00	
7	Bateria Automotiva de 12 volts, 150AH, selada	20	R\$ 589,21	R\$ 11.784,20	

Exibir 6 de 7 itens

Página < >

< Voltar

Item n° 6

Descrição: Bateria Automotiva de 12 volts, 100AH, selada.

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 458,00 **Valor total estimado:** R\$ 6.870,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 15	Valor unitário homologado: R\$ 447,00	Valor total homologado: R\$ 6.705,00	Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.205.219/0001-00	Nome ou razão social do fornecedor: AUTO LEGAL - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: EPP	Código do país: BRA	Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 26/12/2023			

Retornar

Item n° 7

Descrição: Bateria Automotiva de 12 volts, 150AH, selada.

Quantidade: 20 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 589,21 Valor total estimado: R\$ 11.784,20

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 479,00 Valor total homologado: R\$ 9.580,00 Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 34.271.541/0001-76 Nome ou razão social do fornecedor: RS AUTO PECAS E TRANSPORTES LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 26/12/2023

Retornar

000187



Edital nº 61/2023

Última atualização: 26/06/2023

Local: Guapiacu/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE GUAPIACU **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 23/06/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/07/2023 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45728326000178-1-000026/2023 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE GUAPIACU/SP

Informação complementar:

REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE GUAPIACU/SP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 103.590,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 70.286,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	BATERIA VEICULAR DE 70 A 75AMP	7	R\$ 505,17	R\$ 3.536,19	
7	BATERIA VEICULAR DE 80 A 90 AMP	7	R\$ 619,97	R\$ 4.339,79	
8	BATERIA MOTOCICLETA 12V SEM MANUTENÇÃO	3	R\$ 152,26	R\$ 456,78	

Exibir: 6-4 de 6 itens

Página < >

< Voltar

000188

Item n° 7

Descrição: BATERIA VEICULAR DE 80 A 90 AMP

Quantidade: 7 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 619,97 Valor total estimado: R\$ 4.339,79 Critério de julgamento: Menor preço

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 7 Valor unitário homologado: R\$ 420,00 Valor total homologado: R\$ 2.940,00 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 46.345.916/0001-84 Nome ou razão social do fornecedor: FREITAS E SILVESTRE OFICINA MECANICA LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 24/07/2023

Retornar

000189



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

551 / 2022
Menor Preço 000190
VENCIDA

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

130 / 2022

Data Publicação 02/12/2022

Data Vencimento 01/12/2023

Fornecedor 019580 RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA

Classificação 1º

Endereço RUA PAULO EDUARDO XAVIER DE TOLEDO 70

Bairro SÃO LUIZ

Cidade ITU

Estado SP

Cep 13304-240

CGC.(RG) 56.966.823/0001-20

Telefone (11)4024.3585

Fax

Banco 0001

Agência 0354

Conta 109236

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 05 DIAS

Prazo Garantia

Processos

00000000135/2022

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

013.007.000.000.005 - SERVIÇO TRANSP.INTERNO/MANUT.FROTA

Lote	Principal	Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.06.01.0036.0	UN	Eletran				0,000	70,000	123,0000	8.610,00

BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 05 AH (AMPÈRE/HORA), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm.

2	1.06.01.0037.9	UN	Eletran				0,000	70,000	135,0000	9.450,00
---	----------------	----	---------	--	--	--	-------	--------	----------	----------

BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 07 AH (AMPÈRE/HORA), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.

3	1.06.01.0038.7	UN	Eletran				0,000	115,000	340,0000	39.100,00
---	----------------	----	---------	--	--	--	-------	---------	----------	-----------

BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 48 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 350, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 210 x 175 x 175mm.

4	1.06.01.0043.3	UN	Marte				0,000	45,000	630,0000	28.350,00
---	----------------	----	-------	--	--	--	-------	--------	----------	-----------

BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 95 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 710, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.

5 1.06.01.0044.1 UN Eletran 0,000 115,000 570,0000 65.550,00

BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm.

Valor Total Lote 151.060,00

Valor Total Ata 151.060,00

BIRIGUI/SP, 21 de fevereiro de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000192

Birigui, 01 de março de 2024.

Ofício nº 44/2024

Assunto: Resposta ao Ofício nº 238/2024 – JGM – Pregão Eletrônico

Prezada,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para, lhe encaminhar orçamentos atualizados de baterias automotivas retirados do Portal Nacional de Contratações Públicas conforme solicitada pela COTA N° 05/2024/SNJ/PMB.

Não foi possível encontrar o item de nº 2 do Termo de Referência (Bateria Automotiva 07 AH) no PNCP, sendo assim, encaminho cópia da Ata de Registro de Preço nº 551/2022 vencida em 01 dezembro de 2023, onde consta o último valor pago pela prefeitura.

Também segue anexo ao expediente, estimativa de Cotação de Preços nº 8973 do sistema SMAR e Requisição de Registro de Preço nº 45/2024.

Sem mais, elevamos a V.Sa. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAQUELINE F. LOPES
Secretária Adjunta de Serviços Públicos

À Sra.,
Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial
Birigui-SP

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 134 | Processo 146/2024

Acessar Contratação

Última atualização: 23/02/2024

Local: Mariano Moro/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANO MOIRO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MOIRO
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 87613386000195-1-0000064/2024 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA PARA OTRATOR JOHN DEERE 6100J

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 397,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 397,00
--	--

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BATERIA 100 AH	1	R\$ 397,00	R\$ 397,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Item n° 1

Descrição: BATERIA 100 AH

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 397,00 Valor total estimado: R\$ 397,00 Critério de julgamento: Não se aplica

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1	Valor unitário homologado: R\$ 397,00	Valor total homologado: R\$ 397,00	Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.758.279/0001-51	Nome ou razão social do fornecedor: JRT COMERCIO DE BATERIAS LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: Demais	Código do país: BRA	Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 14/02/2024			

Retornar

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2024

Última atualização 21/02/2024

Local: Bauru/SP **Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU **Unidade compradora:** 1 - Câmara Municipal de Bauru
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 50544220000154-1-000005/2024 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

Substituição da bateria do veículo oficial Ltvina ECB-1900

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 399,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 399,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BATERIA 12V AUTOMOTIVA	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00	>

Exibir 1 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)

Item n° 1

Descrição: BATERIA 12V AUTOMOTIVA

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 399,00 Valor total estimado: R\$ 399,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1	Valor unitário homologado: R\$ 399,00	Valor total homologado: R\$ 399,00	Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 44.058.447/0001-97	Nome ou razão social do fornecedor: PRIME BATERIAS		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: ME	Código do país: BRA	Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 09/02/2024			

Retornar

Aviso de Contratação Direta nº 90002/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/01/2024

Local: Niterói/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Unidade compradora:** 925016 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITERÓI/RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 14/01/2024 13:22 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/01/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000049/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:
Aquisição de 39 baterias (5Ah, 60Ah, 100Ah e 150Ah) com certificação do INMETRO para os veículos que compõem a frota da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Informação complementar:

Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do item no Termo de Referência, prevalecerá o TR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 24.251,04

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 12.998,80

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Bateria Automotiva 150ah	1	R\$ 837,94	R\$ 837,94	↻
2	Bateria Automotiva 100ah	20	R\$ 698,23	R\$ 13.964,60	↻
3	Bateria Automotiva 60ah	13	R\$ 675,35	R\$ 8.779,55	↻
4	Bateria Automotiva 05ah	1	R\$ 147,59	R\$ 147,59	↻
5	Bateria Automotiva 05ah XRE	4	R\$ 137,84	R\$ 551,36	↻

Item n° 1

Descrição: Bateria Automotiva 150ah

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 837,94 Valor total estimado: R\$ 837,94
Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1	Valor unitário homologado: R\$ 525,00	Valor total homologado: R\$ 525,00	Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.777.192/0001-63 Nome ou razão social do fornecedor: M.T.R. ALMEIDA COMERCIO DE BATERIAS LTDA			
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: Demais	Código do país: BRA	Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 09/02/2024			

Retornar

Item n° 2

Descrição: Bateria Automotiva 100Ah
Quantidade: 20 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 698,23 **Valor total estimado:** R\$ 13.964,60
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não
Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 449,99 **Valor total homologado:** R\$ 8.999,80 **Ordem de classificação:** 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 50.248.216/0001-49
Nome ou razão social do fornecedor: RBCINCO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 09/02/2024

Retornar

Item n° 3

Descrição: Bateria Automotiva 60ah
Quantidade: 13 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 675,35 **Valor total estimado:** R\$ 8.779,55
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:	13	Valor unitário homologado:	R\$ 198,00	Valor total homologado:	R\$ 2.574,00	Ordem de classificação:	1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	11.777.192/0001-63	Nome ou razão social do fornecedor:	M T R ALMEIDA COMERCIO DE BATERIAS LTDA				
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da Empresa:	Demais	Código do país:	BRA	Situação:	Informado
Data do resultado da homologação:	09/02/2024						

Retornar

000200

Item n° 4

Descrição: Bateria 05AH

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 147,59 Valor total estimado: R\$ 147,59
Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 100,00 Valor total homologado: R\$ 100,00 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11777192/0001-63 Nome ou razão social do fornecedor: M T R ALMEIDA COMERCIO DE BATERIAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 09/02/2024

Retornar

000201

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 84/2024

Última atualização 22/02/2024

Local: Santa Margarida do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL **Unidade compradora:** 7 - Município De Santa Margarida Do Sul

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04219343000100-1-000089/2024 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

BATERIA

Informação complementar:

Bateria 150 para ônibus escolar placa IVQ 7591

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 1.380,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.380,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BATERIA 150	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar

000202

Item n° 1

Descrição: BATERIA 150

Quantidade: 2 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 690,00 Valor total estimado: R\$ 1.380,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2	Valor unitário homologado: R\$ 690,00	Valor total homologado: R\$ 1.380,00	Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 89.744.874/0001-67	Nome ou razão social do fornecedor: SACCOL COMERCIO DE BATERIAS LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: Demais	Código do país: BRA	Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 22/02/2024			

Retornar



Edital nº 26/2023

Última atualização: 26/12/2023

Local: Capitão/RS **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAPITÃO **Unidade compradora:** 156 - PM. De Capitão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 07/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/12/2023 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/12/2023 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 94706132000187-1-000019/2023 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

Informação complementar:

Registro de Preços para aquisição sob demanda de Baterias Automotivas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 33.463.2106

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 28.112,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Bateria Automotiva de 12 volts, 100AH, selada.	15	R\$ 458,00	R\$ 6.870,00	
7	Bateria Automotiva de 12 volts, 150AH, selada.	20	R\$ 589,21	R\$ 11.784,20	

Item n° 6

Descrição: Bateria Automotiva de 12 volts, 100AH, selada.

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 458,00 **Valor total estimado:** R\$ 6.870,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 447,00 **Valor total homologado:** R\$ 6.705,00 **Ordem de classificação:** 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.205.219/0001-00 **Nome ou razão social do fornecedor:** AUTO LEGAL - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 26/12/2023

Retornar

000205

Item n° 7

Descrição: Bateria Automotiva de 12 volts, 150AH, selada.

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 589,21 **Valor total estimado:** R\$ 11.784,20

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 479,00 **Valor total homologado:** R\$ 9.580,00 **Ordem de classificação:** 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 34.271.541/0001-76 **Nome ou razão social do fornecedor:** RS AUTO PECAS E TRANSPORTES LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 26/12/2023

Retornar

000206

Edital

Edital nº 26/2023

Última atualização: 26/12/2023

Local: Capitão/RS **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAPITÃO **Unidade compradora:** 156 - PM De Capitao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 07/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/12/2023 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/12/2023 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 94706132CG0187-1-000019/2023 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

Informação complementar:

Registro de Preços para aquisição sob demanda de Baterias Automotivas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 33.467.258

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 28.122.50

Itens Arquivos Historico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Bateria Automotiva de 12 volts, 45AH, selada	7	R\$ 223,61	R\$ 1.565,2639	D
2	Bateria Automotiva de 12 volts, 50AH, selada	7	R\$ 302,17	R\$ 2.115,19	D
3	Bateria Automotiva de 12 volts, 80AH, selada	15	R\$ 301,6859	R\$ 4.525,35	D
4	Bateria Automotiva de 12 volts, 90AH, selada	7	R\$ 443,73	R\$ 3.106,11	D
5	Bateria Automotiva de 12 volts, 95AH, selada	7	R\$ 499,30	R\$ 3.495,0699	D

Item n° 3

Descrição: Bateria Automotiva de 12 volts, 60AH, selada.

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 301,6899 **Valor total estimado:** R\$ 4.525,35

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 15	Valor unitário homologado: R\$ 239,00	Valor total homologado: R\$ 3.585,00	Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.205.219/0001-00	Nome ou razão social do fornecedor: AUTO LEGAL - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: EPP	Código do país: BRA	Situação: informado
Data do resultado da homologação: 26/12/2023			

Retornar

000208

Item n° 4

Descrição: Bateria Automotiva de 12 volts. 90AH, selada

Quantidade: 7 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 443,73 Valor total estimado: R\$ 3.106,11

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 7 Valor unitário homologado: R\$ 395,00 Valor total homologado: R\$ 2.765,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 34.271.541/0001-76 Nome ou razão social do fornecedor: RS AUTO PECAS E TRANSPORTES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/12/2023

Retornar

Item n° 5

Descrição: Bateria Automotiva de 12 volts, 95AH, selada.

Quantidade: 7 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 499,30 **Valor total estimado:** R\$ 3.495,0999

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 7 **Valor unitário homologado:** R\$ 364,50 **Valor total homologado:** R\$ 2.691,50 **Ordem de classificação:** 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 34.271.541/0001-76 **Nome ou razão social do fornecedor:** RS AUTO PECAS E TRANSPORTES LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 26/12/2023

Retornar

000210



Edições

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00088/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/09/2023

Local: Macaé/RJ **Órgão:** COMANDO DA MARINHA **Unidade compradora:** 781360 - CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não**Data de divulgação no PNCP:** 06/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 00394502000144-1-007431/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

O item objeto da presente aquisição constam da Dispensa Eletrônica nº 72/2023, que não tiveram propostas cadastradas - Aquisição de Bateria automotiva com capacidade de 95AH, voltagem de 12V, com garantia mínima de 1 ano e seis meses igual ou similar a marca "Moura" para instalação na Fiat Van Ducato 2010/2011.

Informação complementar:

Trata-se de aquisição/contratação que se encontra dentro do limite em que o processo licitatório é dispensável.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Bateria Automotiva	1	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

000211

[Voltar](#)

Item n° 1

Descrição: Bateria Automotiva

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 1.110,00 Valor total estimado: R\$ 1.110,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1.110,00 Valor total homologado: R\$ 1.110,00 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 26.379.300/0001-17 Nome ou razão social do fornecedor: AUTO CENTER RIO MINAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 06/09/2023

Retornar

000212

Edição

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 375/2023

Última atualização 06/03/2023

Local: Flores da Cunha/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA **Unidade compradora:** 83 - MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 87843819000107-1-000383/2023 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

AQUISICAO

Informação complementar:

Bateria Moura 48A, para o veículo Chevrolet Spin, placa IYF 9474, lotado na Secretaria da Saúde, manutenção necessária para o veículo devido este ser utilizado por pacientes que são transportados diariamente a diversos hospitais e clínicas da cidade e região. Processo de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, I da Lei 14.133/2021. Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	R\$ 389,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA	R\$ 389,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BATERIA TIPO	1	R\$ 389,00	R\$ 389,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

Voltar

Item n° 1

Descrição: BATERIA TIPO

Quantidade: 1 Unidade de medida: PC Valor unitário estimado: R\$ 389,00 Valor total estimado: R\$ 389,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 389,00 Valor total homologado: R\$ 389,00 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 93.551.380/0001-33 Nome ou razão social do fornecedor: MULTIPÉÇAS COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 06/03/2023

Retornar

 > Editais

Editais nº 137/2023/2023

Última atualização 15/09/2023

Local: Rio do Sul/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO DO SUL **Unidade compradora:** 77 - Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 19/09/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/10/2023 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 831025740000106-1-000138/2023 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA






Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, EM BASE DE TROCA, PARA EQUIPAR A FROTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLICIA CIVIL DE RIO DO SUL/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 55.691,24

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 40.824,50

Itens **Arquivos** Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1128438	Bateria 6,6 Ah	2	R\$ 301,45	R\$ 602,90	
1128439	Bateria 8,0 Ah	2	R\$ 523,90	R\$ 1.047,80	
1128440	Bateria 9,0 Ah	5	R\$ 478,00	R\$ 2.390,00	
1128441	Bateria 9,0 Ah Caixa alta	2	R\$ 556,20	R\$ 1.112,40	
1128442	Bateria 9,5 Ah	2	R\$ 817,96	R\$ 1.635,92	

Exibir 21,25 de 26 Itens

Página

← Voltar

000215

Item n° 1128439

Descrição: Bateria 80 Ah

Quantidade: 2 Unidade de medida: U Valor unitário estimado: R\$ 523,90 Valor total estimado: R\$ 1047,80
Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 405,00 Valor total homologado: R\$ 810,00 Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 80.946.411/0001-03 Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIO DE BATERIAS GLOBO LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 17/10/2023

Retornar

000216

< Voltar

Entrar 16 de 10 items

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Bateria automotiva 100 Ah 12V livre de manutenção que não requer água sem vasos polo positivo esquerdo e polo negativo direito medindo 33cm C x 20cm A x 17cm L garantia mínima de 01 um ano	10	R\$ 824,33	R\$ 6.243,30	⊕
2	Bateria automotiva de 50 amperes 12V livre de manutenção que não requer água blindada sem vasos polo positivo e polo negativo esquerdo garantia mínima de 01 um ano	30	R\$ 359,07	R\$ 10.772,10	⊕
3	Bateria automotiva de 70 amperes 12V livre de manutenção que não requer água blindada sem vasos polo positivo e polo negativo esquerdo garantia mínima de 01 um ano	15	R\$ 491,67	R\$ 7.375,05	⊕
4	Bateria automotiva de 95 amperes 12V livre de manutenção que não requer água blindada sem vasos medindo 33cm C x 18cm A x 26cm L garantia mínima de 01 um ano	10	R\$ 629,00	R\$ 6.290,00	⊕
5	Bateria para motocicleta Honda NXR 150 BROS 05 amperes 12 volts garantia mínima de 06 meses	8	R\$ 154,99	R\$ 1.239,12	⊕

Itens Arquivos Historico

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	R\$ 59.573,66
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA	R\$ 35.036,70

Informação complementar:

REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de baterias destinadas ao uso dos veículos pertencentes a Frota de Maquinas e Veículos do Município

Objeto:

Id contratação PNCP: 0161828000149-1-00087/2023 Fonte: Governança em Tecnologia e Gestão em Serviços

Data fim de recebimento de propostas: 21/09/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data de divulgação no PNCP: 31/08/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 31/08/2023 15:07 (horário de Brasília)

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: SIM

Local: Nova Ramada/RS Orgão: MUNICIPIO DE NOVA RAMADA Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

(Meno detalhes) 31/08/2023

Edital nº 32 | Processo 444/2023

[Acessar Contratação](#)

> Incluir

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Item n° 5

Descrição: Bateria para motocicleta Honda NXR 160 BROS 05 amperes 12 volts garantia minima de 06 meses

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 154,89 **Valor total estimado:** R\$ 1.239,12

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R\$ 112,97 **Valor total homologado:** R\$ 903,76 **Ordem de classificação:** 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 51.890.698/0001-07 **Nome ou razão social do fornecedor:** ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 26/09/2023

Retornar

000218

Editar

Edital nº 0001/2024

Acessar Contratação

Última atualização: 14/02/2024

Local: Pirapó/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE PIRAPO **Unidade compradora:** 164412 - MUNICIPIO DE PIRAPO
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim
Data de divulgação no PNCP: 24/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 24/01/2024 01:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 07/02/2024 09:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 91553941000108-1-000001/2024 **Fonte:** PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Objeto:

Registro de preços para aquisição de baterias automotivas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 119.266,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 101.308,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Bateria 100 amperes 12 volts	15	R\$ 595,67	R\$ 8.950,05	
7	Bateria 48 amperes 12 volts	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00	
8	Bateria 90 amperes 12 volts	20	R\$ 623,33	R\$ 12.466,60	
9	Bateria 180 amperes 12 volts	10	R\$ 841,67	R\$ 8.416,70	
10	Bateria 6 amperes 12 volts	10	R\$ 181,67	R\$ 1.816,70	

Exibir 4-10 de 10 itens

Voltar

Página

000219

Item n° 7

Descrição: Bateria 48 amperes 12 volts.

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 375,00 **Valor total estimado:** R\$ 7.500,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 370,00 **Valor total homologado:** R\$ 7.400,00 **Ordem de classificação:** 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 36.469.275/0001-16 **Nome ou razão social do fornecedor:** SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 07/02/2024

Retornar

000220

Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 290/2024

Última atualização 27/02/2024

Local: Bom Princípio/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO **Unidade compradora:** 142 - Município de Bom Princípio
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 90873787000199-1-000108/2024 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

MATERIAIS DE CONSUMO

Informação complementar:

BATERIA PARA VEICULO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 725,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 725,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BATERIA 95AH	1	R\$ 725,00	R\$ 725,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

000221

← Voltar

Item n° 1

Descrição: BATERIA 95AH

Quantidade: 1 Unidade de medida: ADES Valor unitário estimado: R\$ 725,00 Valor total estimado: R\$ 725,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 725,00 Valor total homologado: R\$ 725,00 Ordem de classificação 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 20.044.363/0001-36 Nome ou razão social do fornecedor: 20.044.363 ISMAEL DRESCH
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 27/02/2024

Retornar

000222



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 11 | Processo 22/2024

Acessar Contratação

Última atualização: 15/02/2024

Local: Novo Cabrais/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01601856000185-1-000040/2024 **Fonte:** GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

O objeto da presente licitação e a aquisição contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma bateria 90 amperes com no mínimo um ano de garantia.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 526,50	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 526,50
--	--

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BATERIA 90 AMPERES	1	R\$ 526,50	R\$ 526,50	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar

00223

Item n° 1

Descrição: BATERIA 90 AMPERES

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 526,50 Valor total estimado: R\$ 526,50

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 526,50 Valor total homologado: R\$ 526,50 Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 94.256.708/0001-51 Nome ou razão social do fornecedor: HENKER CIA LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 30/01/2024

Retornar



Edital

Edital nº 61/2023

Última atualização: 26/05/2023

Local: Guapiacu/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE GUAPIACU **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/05/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 23/05/2023 06:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/07/2023 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45728326000178-1-000026/2023 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE GUAPIACU/SP

Informação complementar:

REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE GUAPIACU/SP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 103.500,50	R\$ 70.265,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	BATERIA VEICULAR DE 70 A 75AMP	7	R\$ 505,17	R\$ 3.536,19	
7	BATERIA VEICULAR DE 60 A 90 AMP	7	R\$ 619,07	R\$ 4.333,79	
8	BATERIA MOTOCICLETA 12V SEM MANUTENÇÃO	3	R\$ 152,26	R\$ 456,78	

000225

Item n° 7

Descrição: BATERIA VEICULAR DE 60 A 90 AMP

Quantidade: 7 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 619,97 Valor total estimado: R\$ 4.339,79

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 7 Valor unitário homologado: R\$ 420,00 Valor total homologado: R\$ 2.940,00 Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 46.345.916/0001-84 Nome ou razão social do fornecedor: FREITAS E SILVESTRE OFICINA MECANICA LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 24/07/2023

Retornar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 148 | Processo 4227/2023

[Acessar Contratação](#)
Última atualização 01/11/2023

Local: Butiá/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE BUTIÁ **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 88117718000103-1-000111/2023 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Aquisição de bateria automotiva de 48 amperes

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 300,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 300,00
--	--

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Bateria automotiva 48 amperes	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

[Voltar](#)

1
Ferreira

Item n° 1

Descrição: Bateria automotiva 48 amperes

Quantidade: 1 Unidade de medida: PECAS Valor unitário estimado: R\$ 300,00 Valor total estimado: R\$ 300,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 300,00 Valor total homologado: R\$ 300,00 Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.740.684/0001-17 Nome ou razão social do fornecedor: SERGIO REIS PINHEIRO DA SILVA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 25/10/2023

Retornar



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

551 / 2022

Menor Preço

VENCIDA

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

130 / 2022

Data Publicação 02/12/2022

Data Vencimento 01/12/2023

Fornecedor 019580 RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA

Classificação 1º

Endereço RUA PAULO EDUARDO XAVIER DE TOLEDO 70

Bairro SÃO LUIZ

Cidade ITU

Estado SP

Cep 13304-240

CGC.(RG) 56.966.823/0001-20

Telefone (11)4024.3585

Fax

Banco 0001

Agência 0354

Conta 109236

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 05 DIAS

Prazo Garantia

Processos

000000000135/2022

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

013.007.000.000.005 - SERVIÇO TRANSP.INTERNO/MANUT.FROTA

Lote	Principa	Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.06.01.0036.0	UN	Eletran				0,000	70,000	123,0000	8.610,00
BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 05 AH (AMPÈRE/HORA), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm.										
2	1.06.01.0037.9	UN	Eletran				0,000	70,000	135,0000	9.450,00
BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 07 AH (AMPÈRE/HORA), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.										
3	1.06.01.0038.7	UN	Eletran				0,000	115,000	340,0000	39.100,00
BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 48 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 350, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 210 x 175 x 175mm.										
4	1.06.01.0043.3	UN	Marte				0,000	45,000	630,0000	28.350,00
BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 95 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 710, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.										

5	1.06.01.0044.1	UN	Eletran	0,000	115,000	570,0000	65.550,00
---	----------------	----	---------	-------	---------	----------	-----------

BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm.

Valor Total Lote	151.060,00
------------------	------------

Valor Total Ata	151.060,00
-----------------	------------

BIRIGUI/SP, 28 de fevereiro de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

552 / 2022

Menor Preço

VENCIDA

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

130 / 2022

Data Publicação 02/12/2022

Data Vencimento 01/12/2023

Fornecedor 021746 Engemaq Componentes para Tratores Ltda

Classificação 1º

Endereço AV SANDRA MARIA 335

Bairro JARDIM DAS BELEZAS

Cidade CARAPICUIBA

Estado SP

Cep 06315-020

CGC.(RG) 55.118.103/0001-42

Telefone 11 4182-8686

Fax

Banco 0001

Agência 1008

Conta 20280

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 05 DIAS

Prazo Garantia

Processos

000000000135/2022

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

013.007.000.000.005 - SERVIÇO TRANSP.INTERNO/MANUT.FROTA

Lote		Principa						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.06.01.0042.5	UN	ELETRAN		0,000	115,000	618,3000	71.104,50

BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.

Valor Total Lote 71.104,50

Valor Total Ata 71.104,50

BIRIGUI/SP, 28 de fevereiro de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
45/2024Secretaria
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.001.003.001.001
MANUTENÇÃO DA FROTA - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 05 AH (AMPÈRE/HORA), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm. 1.06.01.0036-0	UN	70,000	7.839,30
2	BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 07 AH (AMPÈRE/HORA), especifica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm. 1.06.01.0037-9	UN	70,000	9.450,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 48 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 350, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 210 x 175 x 175mm. 1.06.01.0038-7	UN	115,000	40.595,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 60 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 450, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 90 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm. 1.06.01.0040-9	UN	115,000	32.047,05
5	BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 45/ 2024	Secretaria 013 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 013.001.003.001.001 MANUTENÇÃO DA FROTA - PMB
Despesa		
<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Equipamentos e Materiais Permanentes	
<input type="checkbox"/> Outros		

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.

1.06.01.0042-5 UN 115,000 55.326,50

6 BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 95 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 710, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.

1.06.01.0043-3 UN 45,000 33.292,35

7 BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm.

1.06.01.0044-1 UN 115,000 49.602,95

8 BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm

1.06.01.0045-0 UN 115,000 64.937,05

9 BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH ESPECIFICAÇÕES: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH (AMPÈRE/HORA), COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM TAMPAS SELADAS QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE TOTAL DO ELETRÓLITO, COM INDICADOR DE CARGA QUE PERMITA AVALIAR RAPIDAMENTE O ESTADO DE CARGA DA BATERIA, COM PÓLOS TERMINAIS DE SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE PARA



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
45 / 2024Secretaria
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.001.003.001.001
MANUTENÇÃO DA FROTA - PMB

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

IMPEDIR A MIGRAÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO PARA FORA DA BATERIA, COM PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM CAIXA FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) DE NO MÍNIMO 700 A, COM RC (RESERVA DE CAPACIDADE) MÍNIMA DE 160 MINUTOS PARA ALIMENTAR OS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO CASO O ALTERNADOR DEIXE DE FUNCIONAR. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT): 306 X 172 X 230MM

1.06.01.0051-4

UN

60,000

27.645,00

Estimativa de Custo Total

320.735,20

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS

Dt. Gravação
27/02/2024Dt. Emissão
29/02/2024

Requisitante

Secretário Municipal



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/02/2024
 000232
 Página: 1

MCR23100

Cotação: 8973 Data Cotação: 27/02/2024 Usuário: MPCSOUZA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 45/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.06.01.0036-0 - BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN	9,4152	70,000	111,9900	7.839,30
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	112,9700	9,4152	100,0000	111,9900	123,0000
	Coeficiente				8,4100
Forneecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneec.	% Dif. Média
023558 - M T R ALMEIDA COMERCIO DE BATERIAS LTDA			100,0000	7.000,00	-10,71
CPF/CNPJ 11.777.192/0001-63					
023596 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			112,9700	7.907,90	0,88
CPF/CNPJ 51.890.698/0001-07					
019580 - RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA			123,0000	8.610,00	9,83
CPF/CNPJ 56.966.823/0001-20					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.06.01.0037-9 - BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN	0,0000	70,000	135,0000	9.450,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	135,0000	0,0000	135,0000	135,0000	135,0000
	Coeficiente				0,0000
Forneecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneec.	% Dif. Média
019580 - RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA			135,0000	9.450,00	0,00
CPF/CNPJ 56.966.823/0001-20					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.06.01.0038-7 - BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN	38,2710	115,000	353,0000	40.595,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	370,0000	38,2710	300,0000	353,0000	389,0000
	Coeficiente				10,8400
Forneecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneec.	% Dif. Média
023556 - SERGIO REIS PINHEIRO DA SILVA			300,0000	34.500,00	-15,01
CPF/CNPJ 33.740.684/0001-17					
023597 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA			370,0000	42.550,00	4,82
CPF/CNPJ 36.469.275/0001-16					
023598 - MULTIECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA			389,0000	44.735,00	10,20
CPF/CNPJ 93.551.380/0001-33					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.06.01.0040-9 - BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN	86,7192	115,000	278,6700	32.047,05
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	239,0000	86,7192	198,0000	278,6667	399,0000
	Coeficiente				31,1200
Forneecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneec.	% Dif. Média
023558 - M T R ALMEIDA COMERCIO DE BATERIAS LTDA			198,0000	22.770,00	-28,95
CPF/CNPJ 11.777.192/0001-63					
023555 - AUTO LEGAL - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			239,0000	27.485,00	-14,24
CPF/CNPJ 09.205.219/0001-00					
023599 - DENNIS TADEU FANHANI BATERIAS			399,0000	45.885,00	43,18
CPF/CNPJ 44.058.447/0001-97					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/02/2024

Página: 2

MCR23100

5 1.06.01.0042-5 - BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN						
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	
420,0000	97,2081	405,0000	481,1000	618,3000	20,2100	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
023600 - COMERCIO DE BATERIAS GLOBO LTDA			405,0000	46.575,00	-15,82	
CPF/CNPJ 80.946.411/0001-03						
023553 - SILVESTRE OFICINA MECANICA LTDA			420,0000	48.300,00	-12,70	
CPF/CNPJ 46.345.916/0001-84						
021746 - Engemaq Componentes para Tratores Ltda			618,3000	71.104,50	28,52	
CPF/CNPJ 55.118.103/0001-42						
6 1.06.01.0043-3 - BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN						
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	
725,0000	296,3698	384,5000	739,8333	1.110,0000	40,0600	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
023554 - RS AUTO PECAS E TRANSPORTES LTDA			384,5000	17.302,50	-48,03	
CPF/CNPJ 34.271.541/0001-76						
023601 - 20.044.363 ISMAEL DRESCH			725,0000	32.625,00	-2,00	
CPF/CNPJ 20.044.363/0001-36						
023605 - AUTO CENTER RIO MINAS LTDA			1.110,0000	49.950,00	50,03	
CPF/CNPJ 26.379.300/0001-17						
7 1.06.01.0044-1 - BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN						
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	
447,0000	24,3056	397,0000	431,3300	449,9900	5,6400	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
023602 - JRT COMERCIO DE BATERIAS LTDA			397,0000	45.655,00	-7,96	
CPF/CNPJ 35.758.279/0001-51						
023555 - AUTO LEGAL - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			447,0000	51.405,00	3,63	
CPF/CNPJ 09.205.219/0001-00						
023603 - RBCINCO REPRESENTACAO COMERCIAL, DISTRIBUICAO E			449,9900	51.748,85	4,33	
CPF/CNPJ 50.248.216/0001-49						
8 1.06.01.0045-0 - BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: - UN						
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	
525,0000	90,5919	479,0000	564,6667	690,0000	16,0400	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
023554 - RS AUTO PECAS E TRANSPORTES LTDA			479,0000	55.085,00	-15,17	
CPF/CNPJ 34.271.541/0001-76						
023558 - M T R ALMEIDA COMERCIO DE BATERIAS LTDA			525,0000	60.375,00	-7,03	
CPF/CNPJ 11.777.192/0001-63						
023604 - SACCOL COMERCIO DE BATERIAS LTDA			690,0000	79.350,00	22,20	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

000237 Data: 29/02/2024
Página: 3

MCR23100

CPF/CNPJ 89.744.874/0001-67

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.06.01.0051-4 - BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH ESPECIFICAÇÕES: BATERIA AUTOMOTIVA - UN	65,7500	60,000	460,7500	27.645,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Major Preço	Coefficiente
460,7500	65,7500	395,0000	460,7500	526,5000	14,2700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023554 - RS AUTO PECAS E TRANSPORTES LTDA			395,0000	23.700,00	-14,27

CPF/CNPJ 34.271.541/0001-76

023560 - HENKER E CIA LTDA

526,5000 31.590,00 14,27

CPF/CNPJ 94.256.708/0001-51

Total da Estimativa pela Média de Preço:	320.735,20
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	307.742,90
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	262.037,50



010138

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**EDITAL Nº XX/2024**

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	xx/xx/2024 às xxhxxmin
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 320.735,20 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO



000239

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.11.00- 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 - Ficha 592 - Secretaria Municipal de Educação - Recursos Federais;

Nº 02.11.00 - 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 - Ficha 611 - Secretaria Municipal de Educação - Recursos Próprios;

Nº 02.11.00 - 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 - Ficha 612 - Secretaria Municipal de Educação - Recursos Estaduais;

Nº 02.11.00 - 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 - Ficha 613 - Secretaria Municipal de Educação - Recursos Federais;

Nº 02.13.00 - 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 - Ficha 720 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios;

Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 - Ficha 778 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios;

Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 - Ficha 806 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios;

Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.068/3.3.90.30.00 - Ficha 813 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios;

Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.069/3.3.90.30.00 - Ficha 817 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios;

Nº 02.16.00 - 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 - Ficha 826 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios;

Nº 02.17.00 - 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 - Ficha 843 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios;

Nº 02.18.00 - 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 - Ficha 890 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios;

Nº 02.19.00 - 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 - Ficha 902 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE-SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são **RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS** e de **EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame **Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, e Microempreendedor Individual - MEI**, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 05 AH (AMPÈRE/HORA), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 113 x 76 x 105mm.	70 UN	R\$ 111,99	R\$ 7.839,30
02	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 07 AH (AMPÈRE/HORA), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.	70 UN	R\$ 135,00	R\$ 9.450,00
03	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 48 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas, com garantia de estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 350, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 210 x 175	115 UN	R\$ 353,00	R\$ 40.595,00
04	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 60 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 450, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 90	115 UN	R\$ 278,67	R\$ 32.047,05



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000042

	minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm.			
05	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÈRE/HORA) com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.	115 UN	R\$ 481,10	R\$ 55.326,50
07	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 95 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 710, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.	65 UN	R\$ 739,83	R\$ 33.292,35
08	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm	115 UN	R\$ 431,33	R\$ 49.602,95
10	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garantam a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 510 x 213 x 241mm	115 UN	R\$ 564,67	R\$ 64.937,05
12	EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH ESPECIFICAÇÕES: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH (AMPÈRE/HORA), COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM TAMPAS SELADAS QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE TOTAL DO ELETRÓLITO, COM INDICADOR DE CARGA QUE PERMITA AVALIAR RAPIDAMENTE O ESTADO DE CARGA DA BATERIA, COM PÓLOS TERMINAIS DE SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE PARA IMPEDIR A MIGRAÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO PARA FORA DA BATERIA, COM PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM CCA (CORRENTE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) DE NO	60 UN	R\$ 460,75	R\$ 27.645,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MÍNIMO 700 A, COM RC (RESERVA DE CAPACIDADE) MÍNIMA DE 160 MINUTOS PARA ALIMENTAR OS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO CASO O ALTERNADOR DEIXE DE FUNCIONAR. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT): 306 X 172 X 230MM					
Valor Total da Proposta					RS 320.735,20

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

contêm mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

sejam incompletas, isto é, não contêm informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

não contêm a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

contêm divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

000043



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.751.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao
Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII EM TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	-----------	---------	-------------------------	----------------------

000044



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000145

01	<p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 05 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 05 AH (AMPÈRE/HORA), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 40. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105mm.</p>	70 UN	
02	<p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 07 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 07 AH (AMPÈRE/HORA), específica para motocicleta, com tensão nominal de 12 V, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 50. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 150 x 60 x 130mm.</p>	70 UN	
03	<p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 48 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 350, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 65 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 210 x 175</p>	115 UN	
04	<p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 60 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 450, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 90 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 244 x 175 x 175mm.</p>	115 UN	
05	<p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 80 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 650, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 120 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 287 x 175 x 175mm.</p>	115 UN	
07 06	<p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 95 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, caixa baixa, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 710, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 356 x 172 x 190mm.</p>	45 UN	
08	<p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 100 AH (AMPÈRE/HORA),</p>	115 UN	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10 08	<p>com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 750, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 180 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 241mm</p> <p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH ESPECIFICAÇÕES: Bateria automotiva 150 AH (AMPÈRE/HORA), com tensão nominal de 12 V, com tampas seladas que garanta a estanqueidade total do eletrólito, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com pólos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) de no mínimo 900, com RC (RESERVA DE CAPACIDADE) mínima de 170 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm</p>	115 UN		
12 09	<p>EXCLUSIVO: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH ESPECIFICAÇÕES: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH (AMPÈRE/HORA), COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM TAMPAS SELADAS QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE TOTAL DO ELETRÓLITO, COM INDICADOR DE CARGA QUE PERMITA AVALIAR RAPIDAMENTE O ESTADO DE CARGA DA BATERIA, COM PÓLOS TERMINAIS DE SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA SEM POROSIDADE PARA IMPEDIR A MIGRAÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO PARA FORA DA BATERIA, COM PASTILHAS DE PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM CAIXA FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CCA (CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO) DE NO MÍNIMO 700 A, COM RC (RESERVA DE CAPACIDADE) MÍNIMA DE 180 MINUTOS PARA ALIMENTAR OS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO CASO O ALTERNADOR DEIXE DE FUNCIONAR. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT): 306 X 172 X 230MM</p>	60 UN		
Valor Total da Proposta				

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

000246



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**** (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O ORÇAMENTO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

PRELIMINAR

000247



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000248

Birigui, 04 de março de 2.024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em atenção à Cota nº 05/2024/SNJ/PMB, informo que a Secretaria Requisitante procedeu com as alterações necessárias.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



000243

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 06/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços 230, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE- SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 238, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em

jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

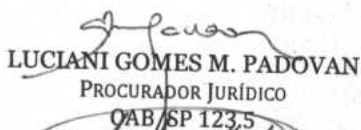
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

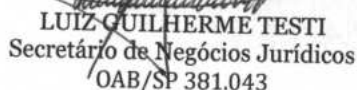
Birigui, 15 de março de 2024.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5



LUIZ GUILHERME TESTI
Secretário de Negócios Jurídicos
OAB/SP 381.043